DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS POBRES SÃO VICENTE DE PAULO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2933/2023.

O **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.313.714/0001-50, sediado na **Prefeitura Municipal de Itirapina,** localizado na Avenida Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP, representado neste ato pela atual Prefeita Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.541.219-1 e inscrita no CPF nº 553.097.808-82, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 389, Centro, Município de Itirapina/SP, por intermédio da sua **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, com sede na Avenida Cinco, nº 365, Centro, neste município, neste ato representada pela atual Secretária Municipal, Sra. Elisa Antonia Ferreira, brasileira, portadora do RG nº 19.375.777-1 e inscrita no CPF nº 067.670.768-80, residente e domiciliada na Avenida Um, nº 744, Vila Cianelli no município de Itirapina/SP. De outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **Lar dos Pobres São Vicente de Paulo**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.163.849/0001-54 localizada Rua Três, nº. 901, Vila Monte Alegre, Itirapina/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado por seu atual Presidente, Sr. Vicente de Paula Silva, portador do RG nº 19.916.632-8 e CPF nº 489.314.389-15, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024,** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR**, por mais 10 (dez) meses, o prazo de vigência conforme cláusula 2.1. do Termo de Colaboração nº 005/2024, com início na data de **20/02/2025 a 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor mensal repassado é até **R$ 31.196,00 (trinta e um mil cento e noventa e seis reais)** - Recursos Municipais; **R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)** - Recursos Federais; e **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** - Recursos Estaduais, totalizando **R$ 34.156,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

2.2. A previsão estimada de recursos orçamentários será de **R$ 311.960,00 (trezentos e onze mil novecentos e sessenta reais)** – Recursos Municipais; **R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)** – Recursos Federais; e **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** - Recursos Estaduais, por um período de 10 meses.

2.3. Os recursos destinados à execução do plano de trabalho da OSC, aprovado pela Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliaçãos, são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da seguinte dotação:

Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
Dotação: **1235 –** Fonte: **01 (Recurso Próprio) –** Código de Aplicação**: 5100000 –** Categoria Econômica**: 33.50.39.00 –** Funcional Programática**: 08.244.9049.0048**

Dotação: **1236** – Fonte: **02 (Recurso Estadual)** – Código de Aplicação: **5000035** – Categoria Econômica: **33.50.39.00** – Funcional Programática: **08.244.9049.0048**

Dotação: **1237** – Fonte: **05 (Recurso Federal)** – Código de Aplicação: **5000035** – Categoria Econômica: **33.50.39.00** – Funcional Programática: **08.244.9049.0048**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 005/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024**, neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882 Dados: 2025.02.19 17:19:53 -03'00'

LAR DOS POBRES SAO VICENTE DE PAULO:50163849000154
Assinado de forma digital por LAR DOS POBRES SAO VICENTE DE PAULO:50163849000154 Dados: 2025.02.19 13:12:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
Prof.ª. **Maria da Graça Zucchi Moraes**
Prefeita Municipal

LAR DOS POBRES SÃO VICENTE DE PAULO
Vicente de Paula Silva
Cargo Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

TESTEMUNHAS

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 13:51:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elisa Antonia Ferreira
CPF: 067.670.768-80
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANE DE OLIVEIRA FROES
Data: 19/02/2025 13:36:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiane de Oliveira Fróes
CPF: 333.738.568-09
Presidente – Comissão de Seleção | Comissão de Monitoramento e Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2933/2023 – Chamamento Público nº 005/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) – ILPI****, previsto na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, serviço de relevância pública e social definido no plano de trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: Lar dos Pobres São Vicente de Paulo

VALOR MENSAL: R$ 31.196,00 (trinta e um mil cento e noventa e seis reais) + R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) + R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R$ 34.156,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATANTE

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 17:20:24 -03'00'

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATADA

Nome: **VICENTE DE PAULA SILVA**
Cargo:Presidente
CPF: 489.314.389-15

LAR DOS POBRES SAO VICENTE DE PAULO:50163849000154
Assinado de forma digital por LAR DOS POBRES SAO VICENTE DE PAULO:50163849000154
Dados: 2025.02.19 13:14:28 -03'00'

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE

Nome: **ELISA ANTONIA FERREIRA**
Cargo: Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 067.670.768-80

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 14:14:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo Administrativo nº 2933/2023 – Chamamento Público nº 005/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) – ILPI****, previsto na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, serviço de relevância pública e social definido no plano de trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: Lar dos Pobres São Vicente de Paulo

VALOR MENSAL: R$ 31.196,00 (trinta e um mil cento e noventa e seis reais) + R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) + R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R$ 34.156,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

A) Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

B) Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 17:20:36 -03'00'

Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 13:49:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELISA ANTONIA FERREIRA
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO III - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2933/2023 – Chamamento Público nº 005/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos (as) – ILPI****, previsto na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, serviço de relevância pública e social definido no plano de trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50
CONTRATADO: Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
VALOR MENSAL: R$ R$ 31.196,00 (trinta e um mil cento e noventa e seis reais) + R$ 1460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) + R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R$ 34.156,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

Nome	**ELISA ANTONIA FERREIRA**
Cargo	Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
CPF	067.670.768-80
Endereço do Órgão	Av. 05, nº 365, Centro – Itirapina/SP – CEP 13530-000
Telefone	19. 3575.3858
E-mail Institucional	social@itirapina.sp.gov.br
Período de Gestão	2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 13:47:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
ELISA ANTONIA FERREIRA
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

CÓPIA

Itirapina, 14 de janeiro de 2025.

Referente: Plano de Trabalho

Prezada Senhora,

Servimos do presente para cumprimenta-la bem como encaminhar o Plano de Trabalho, que segue em anexo, para aditamento do Chamamento Público nº005/SUAS/2023.

Atenciosamente,

Vicente de Paula Silva
Presidente da entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
— EXPEDIENTE —
REGISTRO / PROCESSO
DATA 15/01/25 NÚMERO 94
LIVRO FLS
ASSINATURA

Ilma. Senhora
Elisa Ferreira
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Itirapina-SP

Sociedade de São Vicente de Paulo – Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Rua 3, 901 – Monte Alegre - Itirapina/SP - CEP 13530-000 - CNPJ: 50.163.849/0001-54

1

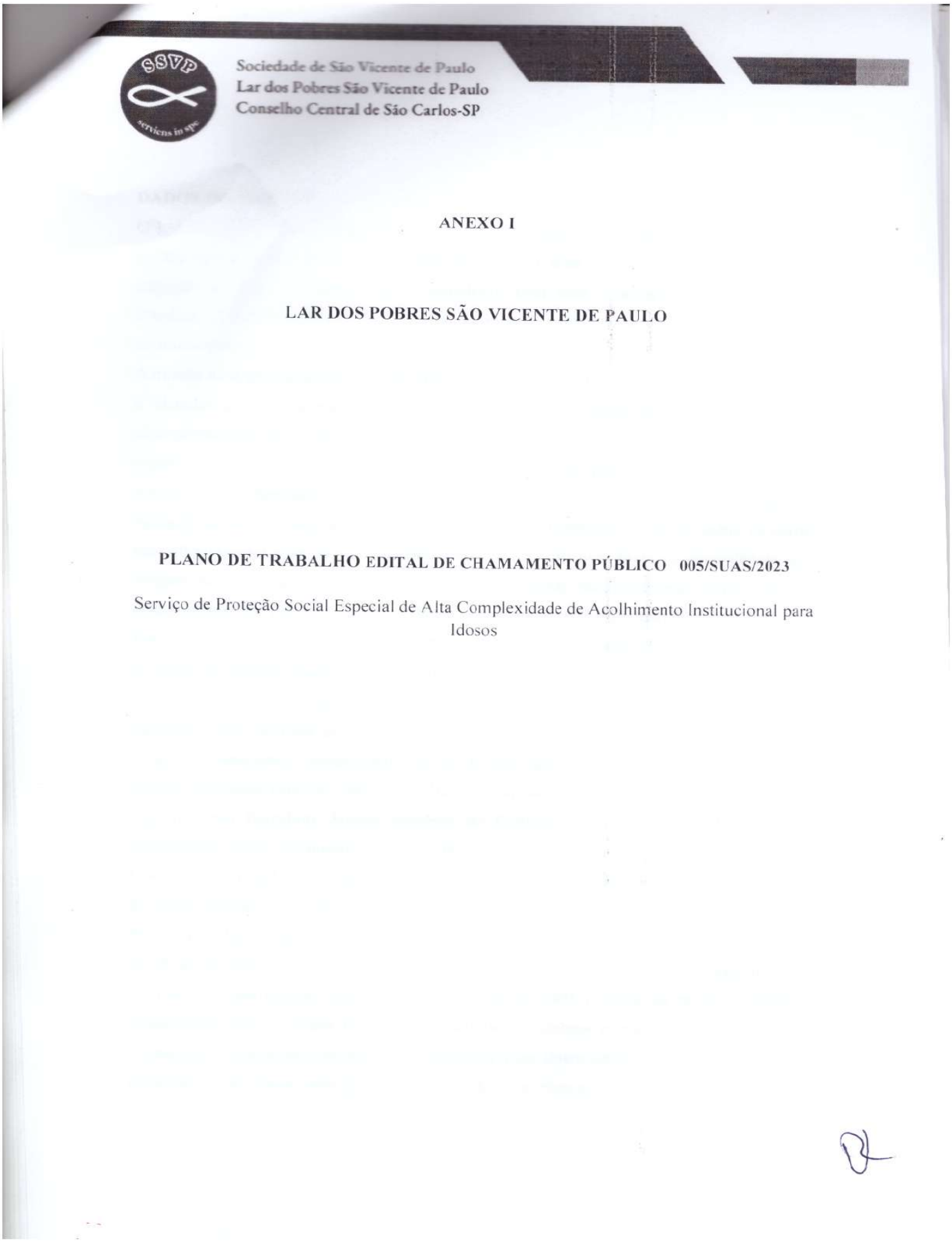

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

ANEXO I

LAR DOS POBRES SÃO VICENTE DE PAULO

PLANO DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/SUAS/2023

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

DADOS DO SERVIÇO

O Lar dos Pobres São Vicente de Paulo é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos e de Assistência Social, com o objetivo de atender idosos em situação de risco, vulnerabilidade e abandono, com sede e atuação no município de Itirapina/SP. Foi fundada em 1958, a partir do trabalho voluntário dos Vicentinos, residentes no município.

A missão da organização consiste em amparar os idosos em situação de risco, vulnerabilidade e abandono, em cooperação às suas famílias, com a finalidade de assegurar ações socioassistenciais de forma articulada, na perspectiva da autonomia, da garantia de direitos dos usuários e no cuidado do bem-estar físico e emocional. No qual, fortalecemos os vínculos sociais e familiares, com o escopo de recuperar a autoestima.

Nossa principal atividade desenvolvida é o acolhimento de pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Um de nossos projetos mais importantes foi a implantação do Programa Aurora, nosso projeto modelo de bem-estar da pessoa idosa em 2020, com apoio do Instituto das Irmãs da Santa Cruz. Nesse projeto, nós conseguimos disponibilizar aos assistidos uma estrutura de lazer e bem-estar, a partir da contratação de arte-educadora, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, compra de materiais e equipamentos.

Nossos principais parceiros são a Prefeitura Municipal de Itirapina, a AMA Itirapina e o Supermercado Bianchini. Somos membros do Conselho Municipal da Saúde, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Assistência Social. Nós somos certificados pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal do Idoso; Conselho Nacional de Assistência Social; Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE; Utilidade Pública Estadual, de acordo com a Lei de 27 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial de 28 de dezembro de 1971; Utilidade Pública Municipal, lei nº756 de 26 de março de 1971; Utilidade Pública Federal, deferido em 03 de maio de 2000. A partir do excelente trabalho desenvolvido pelo "Lar dos Pobres", a comunidade reconhece e mantém estreitos laços de cooperação conosco, no qual incentivam nossos eventos, doam gêneros alimentícios e roupas. Fomentamos encontros Inter geracionais entre idosos e crianças da comunidade, a "Escola do

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

cuidar", projeto hoje reconhecido pela comunidade, que acontece aos sábados no período da tarde.

O Lar dos Pobres São Vicente de Paulo tem capacidade de atendimento para 23 (vinte e três) vagas em regime de internato. Serão oferecidas 06 vagas para o Serviço de Proteção Social município de Itirapina-SP.

A área de abrangência será o município de Itirapina-SP.

O Lar dos Pobres São Vicente de Paulo, com vistas à integração das ações, busca estabelecer estreita parceria com o gestor local, CRAS, Conselho do Idoso, Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social, bem como com as famílias e comunidades.

A entidade compreende que a sinergia e a dinâmica necessária a um trabalho realizado de forma complementar nos territórios requer um processo contínuo de circulação de informações, diálogos permanentes, trocas, compromisso com o fazer coletivo e postura de colaboração institucional e individual.

A articulação ocorrerá, junto aos serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial, com os serviços de políticas públicas setoriais, com a sociedade civil organizada, empresas, com instituições de ensino e pesquisa, com serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

DADOS CADASTRAIS

Instituição Proponente: Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
CNPJ: 50163849000154
Endereço: Rua Três, nº 901, Vila Monte Alegre, Itirapina/SP, Brasil.
CEP: 13.530-000
Telefone: (19) 3575-2033
E-mail: lardospobresitirapina@gmail.com
Data da inscrição no CNPJ 24/12/2004
CNPJ 50.163.849/0001-54
Número de Inscrição no CMAS: 001 data 01/01/1998 Município - Itirapina-SP
Número de Inscrição no CMI : 002 Município – Itirapina-SP
CEBAS nº 235874.0004536/2019 Portaria nº 60 de 07 de maio de 2020
CNEAS 44006.00.001668/2000-27 Resolução 206 de 18 de setembro de 2000

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

SITES E REDES SOCIAIS

Página web da Instituição: https://www.laritirapina.org.br/

Facebook: https://www.facebook.com/lardospobres

Instagram: https://www.instagram.com/laritirapina

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Responsável pela Instituição Proponente: Presidente

Nome: Vicente de Paula Silva

CPF: 489.314.389/15

RG: 19.916.632-8

Telefone: (16) 993849090

OBJETO DA PARCERIA

Execução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, destinado a idosos com idade maior ou igual a 60 anos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e o real interesse do idoso. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene e salubridade.

O Lar dos Pobres São Vicente de Paulo tem buscado atender e dar respostas às várias demandas provenientes da população idosa em situação de vulnerabilidade social, do município de

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

Itirapina/SP e região.

Ouvindo o poder público, atenta às necessidades locais e a sua missão institucional, no âmbito da Assistência Social, ofertou o Serviço de Acolhimento Institucional para 06 Idosos, sendo todos atendidos, acolhidos gratuitamente sem qualquer forma de discriminação ou diferença e com idade maior ou igual à 60 anos.

Para atender às diferentes necessidades e graus de dependência, o Lar disponibilizará a todos os idosos acolhidos um quadro de colaboradores habilitados, treinados e supervisionados por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária. Com o intuito de assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer, promovendo o atendimento de qualidade e personalizado.

Junto aos idosos e suas famílias, o Lar dos Pobres São Vicente de Paulo busca assegurar ações socioassistenciais de forma articulada na perspectiva da autonomia, da garantia de direitos dos usuários e na existência de processos participativos com ações de processos emancipatórios, conquistas no âmbito dos direitos humanos, mudanças de comportamento para o exercício da cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e do aprendizado a todos os usuários dos serviços.

Buscando, assim, fortalecer as capacidades dos idosos para a realização de atividades da vida diária, desenvolver condições para a independência e ao autocuidado. Tais ações contribuíram na ênfase da importância da dimensão social, na defesa dos direitos humanos e no importante exercício da cidadania, de forma comprometida com o enfrentamento da extrema pobreza e na articulação com as políticas públicas.

OBJETIVO GERAL

A parceria tem por finalidade a contratação de 01 Assistente Social, 01 coordenador, 06 cuidadores, 01 psicóloga(o) com a finalidade de garantir a proteção integral dos idosos acolhidos; contribuir para a prevenção do agravamento das situações de negligência e violência; restabelecer vínculos familiares e sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas; zelar pelo real interesse do idoso.

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Preservar vínculos com a família de origem; acolher e garantir a proteção integral; restabelecer vínculos familiares e sociais; favoreces o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com sua autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte ocupacionais relacionado a interesses, vivências, desejos dos assistidos.

METAS A SEREM CUMPRIDAS

O município de Itirapina fica no interior de São Paulo, possui em torno de 18 mil habitantes. Somos os únicos e com referência em atendimento à pessoa idosa na cidade. Dentre os maiores desafios do Lar, além da sustentabilidade financeira, está o fomento de ações no campo do bem-estar da pessoa idosa. Temos trabalhado para uma maior integração entre as famílias e seus idosos e os resultados são lentos e pouco satisfatórios. Assim, com a contratação de profissionais capacitados, esperamos melhorar o convívio dos idosos com o próprio grupo e seus familiares. Mostrar para as famílias que é possível a convivência familiar com o idoso através de orientação de um psicólogo e de um assistente social.

PÚBLICO-ALVO

Pessoas idosas com idade igual ou maior que 60 anos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade, abandono e/ou carência, residentes no município de Itirapina-SP.

ESPAÇO FÍSICO, INFRAESTRUTURA EXISTENTE:

Para realização dos seus objetivos, o Lar destinou uma estrutura física construída de 980 metros quadrados, assim composta:

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

Quantidade	Tipo de Acomodação/Tecnologia/Utensilio
01	Sala de recepção/administração
01	Cozinha
01	Refeitório
01	Despensa
01	Banheiro para funcionários
01	Vestiário para funcionários
01	Rouparia/lavanderia com armários individuais para cada idoso
02	Banheiros de uso comum
02	Salas de visita/TV
01	Varanda para descanso
01	Sala para atendimento médico
01	Quarto para atendimento pós operatório/observação com cama hospitalar
11	Quartos com banheiro
01	Pátio de uso comum
01	Máquina de lavar roupas com capacidade de 30 kg
01	Secadora de roupas
27	Armários para acomodação individual dos pertences do idoso
01	Calandra
01	Prancha para passar roupas
01	Tablet
01	Notebook
01	Caixa de som bluetooth
01	Máquina fotográfica
01	Fogão industrial 08 bocas
01	Geladeira
02	Freezers
01	Câmara fria
01	Computador

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

AÇÕES DO PLANEJAMENTO

Ações	Estratégias	Dia da Semana	Horário
- Higiene dos idosos	Banho Função dos cuidadores	2ª. feira a domingo	6:00h às 9:00h
- Café da manhã	Conforme cardápio Função da cozinheira	2ª. feira a domingo	7:00 às 9:00h
- Atendimento psicossocial	Conforme plano de trabalho elaborado pela Assistente Social	2ª. a 6ª. feira	8:00h às 11:00h (3:00 horas)
-Almoço	Conforme cardápio Função da cozinheira	2ª. feira a domingo	11:00h às 12:00h
- Atendimento psicossocial	Conforme plano de trabalho elaborado pela Assistente Social	2ª. a 6ª. feira	12:00 às 14:00h (2:00 horas)
- Lanche da tarde	Conforme cardápio Função da cozinheira	2ª. feira a domingo	14:00 às 14:30h
-Jantar	Conforme cardápio Função da cozinheira	2ª. feira a domingo	17:30h às 18:30h
- Horário livre	Sala de TV	2ª. feira a domingo	18:30h às 20:00h
- Ceia noturna	Conforme cardápio Função da cozinheira	2ª. feira a domingo	20:00h ás 20:30h
-Recolhimento para os aposentos	Troca de roupa e higiene Função dos cuidadores	2ª. feira a domingo	20:30h às 22:00h

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

FUNCIONAMENTO

O Lar dos Pobres São Vicente de Paulo tem funcionamento de 24 horas 7 dias por semana. As atividades descritas no Plano de Trabalho deverão ser realizadas de 2ª. a domingo na sede do Lar dos Pobres São Vicente de Paulo.

FORMAS DE ACESSO

A forma de acesso ao serviço terá como porta de entrada o CRAS e CREAS e este encaminhamento dar-se-á exclusivamente por requisição do equipamento público CREAS, Ministério Público Estadual ou Poder Judiciário.

METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA

O Lar dos Pobres São Vicente de Paulo busca atender de forma integral cada um dos idosos acolhidos. Em todas as atividades desenvolvidas tendo o cuidado de assegurar a qualidade de vida e o respeito às individualidades.

O processo inicial que envolve o acolhimento institucional ocorre a partir dos seguintes passos:

- ☐ Acolhida e escuta qualificada sobre a situação que envolve cada idoso;
- ☐ Realização de Estudo Social sobre a situação familiar;
- ☐ Avaliação realizada pela equipe interdisciplinar do quadro situacional em que se encontra o idoso;
- ☐ Inserção institucional do idoso com dignidade, respeito e acesso às informações do funcionamento da instituição;
- ☐ Elaboração do Plano Individualizado de Atendimento Individual e/ou Familiar do Idoso acolhido;
- ☐ Registro dos atendimentos efetuados;
- ☐ Encaminhamentos e articulações interinstitucionais;
- ☐ Referência e contra referência com a rede socioassistencial;
- ☐ Organização de banco de dados e informações sobre os acolhidos na instituição de modo que o idoso tenha sua identidade, integridade e história de vida preservada, bem como possibilitem à fiscalização, avaliação e controle social;
- ☐ Estabelecimento em conjunto com a família (quando da existência de responsável) rotina de visitas ao idoso na instituição prevenindo o abandono;

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

- Elaboração e atualização de lista contendo: número de idosos por grau de dependência, nome, data do acolhimento e responsável quando houver promoção de eventos, encontros familiares, cultos ecumênicos, festas que possibilitem a reintegração do idoso com a família e comunidade.

As atividades desenvolvidas irão ao encontro da necessidade individual e coletiva, sendo assim, os idosos participarão ativamente do dia a dia, por meio de contato, diálogo, e participação em atividades manuais.

Outras atividades desenvolvidas serão jogos educativos, rodas de conversa que possibilitaram uma maior socialização e troca de experiências entre os mesmos, passeios em lugares do município, para que a comunidade compreenda que o idoso tem seu lugar garantido em todos os lugares.

Há um amplo atendimento no âmbito da saúde. Quando necessário, os idosos serão encaminhados para exames e outros acompanhamentos externos. O atendimento fisioterapêutico acontece em conformidade às demandas apresentadas pelo idoso e/ou por orientação do médico da rede de saúde pública.

Uma equipe de cuidadores é responsável pelos banhos e higiene pessoal dos idosos, administração de medicamentos conforme horários prescritos pelo médico, alimentação, realização de curativos, higiene íntima com troca de fraldas, teste de glicemia, verificação de sinais vitais, cada idoso possui prontuário médico. Toda e qualquer ocorrência de rotina será registrada no livro de intercorrências.

As atividades de recreação, integração, socialização contribuem significativamente à saúde dos idosos e proporcionarão momentos de inclusão social e a busca por um envelhecimento saudável.

A participação das famílias acontecerá através de convites às datas comemorativas, dos eventos e visitas periódicas, como, também, atendimentos individuais, onde são orientados e encaminhados à rede de serviços de apoio.

Aos idosos será dado o direito de manifestarem-se livremente, sem censura às suas opiniões, ideias e pensamentos. Todos têm o direito de manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, sem qualquer restrição.

Ainda no âmbito institucional, há liberdade de crença e culto religioso. Abordaremos a liberdade religiosa (por meio de missa, culto evangélico, terço, louvores, orações...) e seus

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

desdobramentos através momentos específicos de espiritualidade na capela da entidade. Por fim, ressaltamos a preocupação com a preservação da identidade e da privacidade dos idosos acolhidos. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

RECURSOS HUMANOS

Função	Escolaridade	Carga Horária semanal	Quantidade	Competências
Coordenador Técnico	Ensino Médio completo	40 horas	01	-Gestão do Serviço; -Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o Plano de Trabalho de Serviço; - Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; -Articulação com a rede de serviços; - Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
Equipe Técnica	Ensino Superior	30 horas	01 Assistente Social	-Elaboração em conjunto com o coordenador e demais colaboradores o Plano de Trabalho do serviço -Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas
		30 horas	01 Psicólogo	

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

				famílias com vistas à reintegração familiar -Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários -Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários -Encaminhamento discussão e planejamento conjunto com os outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das pessoas idosas e familiares. -Elaboração de relatórios de atendimento de cada idoso -Mediação em parceria com o cuidador de referência, no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem, quando for o caso.
Cuidador	Nível médio com qualificação e ou experiência comprovada na área	40 horas	7	-Cuidados básicos com higiene, alimentação e proteção -Organização do ambiente. -Auxílio ao idoso para lidar com a história de vida e fortalecimento da autoestima. -Acompanhamento nos serviços de saúde e outros serviços do cotidiano.

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

Cozinheira	Nível médio	40 horas	02	- preparo das refeições conforme orientação da nutricionista.
Lavanderia	Nível médio	40 horas	02	-organização das roupas dos idosos, armários, lavagem e secagem das roupas.
Faxineira	Nível fundamental	40 horas	02	-limpeza de área interna e externa do asilo e todas as dependências.
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível médio	40 horas	01	-Manutenção do asilo, serviços e reparos;

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- ☐ Reuniões periódicas da equipe técnica para avaliação das ações e resolução de desafios;
- ☐ Mensuração da qualidade de atendimento;
- ☐ Elaboração de relatórios individuais de atendimento e relatório de atividades desenvolvidas com o grupo e com os familiares.
- ☐ Em termos de profissionais, a instituição conta com a equipe de atendimento aos internos e serviços administrativos. Em específico para a execução do projeto, destacamos:

- ☐ Juliane Erbetta, gestora do "Lar dos Pobres", será responsável pelo acompanhamento dos profissionais na unidade, realização de pagamentos e comporá o corpo gestor do projeto.
- ☐ Vicente de Paula Silva, presidente do asilo, vicentino, será integrante do corpo gestor e acompanhará as atividades do projeto.

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

As ações realizadas possibilitarão aos idosos a oportunidade de estabelecerem novas relações sociais e fortalecerem as relações já existentes, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Buscaremos o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais, possibilitando a convivência comunitária, o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades. Promover, ainda, o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, bem como o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Em síntese, destacam as seguintes conquistas:

- ☐ Construção de processos de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- ☐ Promoção de espaços de encontro para os idosos e encontros Intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- ☐ Promoção da qualidade de vida, por meio da motivação e do desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- ☐ Vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;
- ☐ Recuperação de cidadania digna e promoção humana;
- ☐ Recuperação do direito a referência de moradia fixa e segura;
- ☐ Diminuição dos casos de abandono, maus tratos e desesperança de vida;
- ☐ Retorno à vida em comunidade, com contato humano e amigável.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ação	Recurso	Mês/Ano	Meta
Pagamento de profissionais e encargos sociais: Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, 6 Cuidadoras.	R$ 31.196,00	03/2025	1
Pagamento de profissionais e encargos sociais: Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, 6 Cuidadoras.	R$ 31.196,00	04/2025	1

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

Pagamento de profissionais e encargos sociais: Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, 6 Cuidadoras.	R$ 31.196,00	05/2025	1
Pagamento de profissionais e encargos sociais: Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, 6 Cuidadoras.	R$ 31.196,00	06/2025	1
Pagamento de profissionais e encargos sociais: Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, 6 Cuidadoras.	R$ 31.196,00	07/2025	1
Pagamento de profissionais e encargos sociais: Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, 6 Cuidadoras.	R$ 31.196,00	08/2025	1
Pagamento de profissionais e encargos sociais: Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, 6 Cuidadoras.	R$ 31.196,00	09/2025	1
Pagamento de profissionais e encargos sociais: Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, 6 Cuidadoras.	R$ 31.196,00	10/2025	1
Pagamento de profissionais e encargos sociais: Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, 6 Cuidadoras.	R$ 31.196,00	11/2025	1
Pagamento de profissionais e encargos sociais: Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, 6 Cuidadoras.	R$ 31.196,00	12/2025	1
Total ano	R$ 311.960		

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (Ver detalhamento no ANEXO I)

Despesa	Descrição detalhada	Natureza da Aquisição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Salário e encargos sociais	Profissional de Assistente Social 30h semanais	Repasse	10	R$ 3.445,86 x (10 salários) + (1/3 férias) + 8% FGTS + 9% GPS + 13º	R$44.534,30
Salário e encargos sociais	Coordenador 40h semanais	Repasse	10	R$ 3.800,00 + (10 salários) + 1/3 férias + 8% FGTS GPS 9%+ 13º	R$ R$54.481,20
Salário e encargos sociais	6 cuidadores de idosos 40h semanais	Repasse	10	R$ 1.754,26 (10 salários) + 1/3 férias + 8% FGTS + GPS 9% +13º	R$ 166.032,60

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

Salário e encargos sociais	01 Psicólogo	Repasse	10	R$ 3.445,86 (10 salários) + 1/3 férias + 8% FGTS + GPS 9% + 13º	R$44.534,30
				Total do custo	R$ 309.528,40

PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA - PRD

Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Edital de Chamamento Público – Terceiro Setor n° 005/SUAS/2023
Processo n° 2933/2023
OSC COM ISENÇÃO DE COTA PATRIMONIAL

RECEITAS
VALOR MENSAL DO REPASSE: R$ 31.196,00

CUSTO DIRETO – Remuneração de recursos humanos

1 Assistente social	30 horas semanais, R$3.445,86
1 Coordenadora	40 horas semanais, R$3.800,00
6 Cuidadoras	40 horas semanais, R$ 1.754,26
01 Psicólogo	30 horas semanais R$3.445,86
	Total de trabalhadores: 09

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

Vicente de Paula Silva	RG nº: 19.916.632-8
Presidente	CPF: 489.314.389/15

Itirapina/SP, 14 de janeiro de 2025

Vicente de Paula Silva
Presidente do Lar dos Pobres São Vicente de Paulo

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo
Conselho Central de São Carlos-SP

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que possuímos as documentações necessárias previstas no presente edital para a celebração do Termo de Colaboração Chamamento Público nº005/SUAS/2023.

Itirapina/SP, 14 de janeiro de 2025.

.....
Vicente de Paula Silva
Presidente do Lar dos Pobres São Vicente de Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 2933/2023 – Chamamento Público nº 005/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) – ILPI****, previsto na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, serviço de relevância pública e social definido no plano de trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: Lar dos Pobres São Vicente de Paulo

VALOR MENSAL: R$ 31.196,00 (trinta e um mil cento e noventa e seis reais) + R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) + R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R$ 34.156,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Itirapina, Prefeita Municipal, Prof.ª. **Maria da Graça Zucchi Moraes;** Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, por **Elisa Antonia Ferreira**; Comissão de Seleção | Comissão de Monitoramento e Avaliação, Presidente, **Fabiane de Oliveira Fróes; | CONTRATADO:** OSC - Lar dos Pobres São Vicente de Paulo, Presidente, **Vicente de Paula Silva**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2930/2023.

O **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.313.714/0001-50, sediado na **Prefeitura Municipal de Itirapina,** localizado na Avenida Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP, representado neste ato pela atual Prefeita Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.541.219-1 e inscrita no CPF nº 553.097.808-82, residente e domiciliada na Rua Seis, nº. 389, Centro, Município de Itirapina/SP, por intermédio da sua **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, com sede na Avenida Cinco, nº 365, Centro, neste município, neste ato representada pela atual Secretária Municipal, Sra. Elisa Antonia Ferreira, brasileira, portadora do RG nº 19.375.777-1 e inscrita no CPF nº 067.670.768-80, residente e domiciliada na Avenida Um, nº 744, Vila Cianelli no município de Itirapina/SP. De outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina,** sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.770.748/0001-37, localizada Rua Oito, nº. 414, bairro Santa Cruz, Itirapina/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela administradora provisória, Sra. **Sra. Ereni da Penha Bacciotti Rossler**, portadora do RG nº 12.800.331 e CPF nº 027.879.488-20, conforme decisão e Alvará Judicial do Processo Digital nº 1000119-94.2025.8.26.0283 resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024,** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR**, por mais 10 (dez) meses, o prazo de vigência conforme cláusula 2.1. do Termo de Colaboração nº 002/2024, com início na data de **20/02/2025 a 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor mensal repassado é até **R$ 15.483,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

2.2. A previsão estimada de recursos orçamentários será de **R$ 154.830,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais).**
2.3. Os recursos destinados à execução do plano de trabalho da OSC, aprovado pela Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliações, são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da seguinte dotação:

Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
Dotação: **1231**
Fonte: **01**
Código de aplicação: **5100000**
Categoria Econômica: **3.3.50.39.00**
Funcional Programática: **08.244.9049.0046**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024**, neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 17:47:51 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERENI DA PENHA BACCIOTTI ROSSLER
Data: 19/02/2025 17:00:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
Prof.ª. **Maria da Graça Zucchi Moraes**
Prefeita Municipal

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA
Ereni da Penha Bacciotti Rossler
Administradora Provisória | Decisão | Alvará Judicial do Processo Digital nº 1000119-94.2025.8.26.0283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

TESTEMUNHAS

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 17:40:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elisa Antonia Ferreira
CPF: 067.670.768-80
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANE DE OLIVEIRA FROES
Data: 19/02/2025 16:39:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiane de Oliveira Fróes
CPF: 333.738.568-09
Presidente – Comissão de Seleção | Comissão de Monitoramento e Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2930/2023 – Chamamento Público nº 002/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com deficiência e suas famílias,*** *serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina

VALOR MENSAL: R$ 15.483,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATANTE

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 17:48:17 -03'00'

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATADA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA
Nome: **ERENI DA PENHA BACCIOTTI ROSSLER**
Cargo: Administradora Provisória | Decisão | Alvará Judicial do Processo Digital nº 1000119-94.2025.8.26.0283 | CPF: 027.879.488-20

Assinatura:___ gov.br Documento assinado digitalmente
ERENI DA PENHA BACCIOTTI ROSSLER
Data: 19/02/2025 16:28:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
_____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE

Nome: **ELISA ANTONIA FERREIRA**
Cargo: Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 067.670.768-80

Assinatura:_ gov.br Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 17:39:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo Administrativo nº 2930/2023 – Chamamento Público nº 002/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com deficiência e suas famílias,*** *serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina

VALOR MENSAL: R$ 15.483,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

A) Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

B) Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 17:48:41 -03'00'

Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 17:38:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELISA ANTONIA FERREIRA
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO III - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2930/2023 – Chamamento Público nº 002/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com deficiência e suas famílias,*** *serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina

VALOR MENSAL: R$ 15.483,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

Nome	**ELISA ANTONIA FERREIRA**
Cargo	Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
CPF	067.670.768-80
Endereço do Órgão	Av. 05, nº 365, Centro – Itirapina/SP – CEP 13530-000
Telefone	19. 3575.3858
E-mail Institucional	social@itirapina.sp.gov.br
Período de Gestão	2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 17:37:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELISA ANTONIA FERREIRA
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

APAE
ITIRAPINA/SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA
PLANO DE TRABALHO:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS

2025

APAE ITIRAPINA/SP

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA OSC:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina
CNPJ:	47.770.748/0001-37
ENDEREÇO:	Rua 08, nº 414, Santa Cruz, Itirapina/SP, CEP: 13530-000
TELEFONE:	(19) 3575-3566
E-MAIL:	apaeitirapina@hotmail.com
FACEBOOK:	https://www.facebook.com/apaeitirapina/
INSTAGRAM:	https://instagram.com/apaeitirapina1/

1.2 INSCRIÇÕES E REGISTROS

CNPJ – Conselho Nacional da Pessoa Jurídica	Nº 47.770.748/0001-37 desde 16/11/1983
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	Nº 004 desde 24/04/2020
CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	Nº 005 desde 24/03/2020
CMI – Conselho Municipal do Idoso	Nº 003 desde 24/03/2020

1.3 CERTIFICAÇÕES

CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social	Desde 30/08/2021
CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social	Desde 07/12/2022 Portaria 181.2022

1.4 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome	Ereni da Penha Bacciotti Rossler				
RG:	12.800.331	**Órgão Expedidor/UF**	SSP/SP	**CPF:**	027.879.488-20
Endereço:	Rua 07, nº 264, Centro, Itirapina/SP, CEP: 13530-000				
Contato:	(19) 3575-1132 / 9.9804-8091				
Email	erenibacciotti@gmail.com				
Cargo	Presidente	Eleita em:	22/11/2021	Fim do Mandato:	31/12/2024

2. APAE INSTITUICIONAL
2.1. APRESENTAÇÃO

APAE de Itirapina é uma entidade socioassistencial que atua em habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e oferta serviços na área de saúde e assistência social , sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua oito, nº 414, Bairro Santa Cruz, e foro no município de Itirapina estado de São Paulo, configurando-se como a única entidade no município que oferta atendimento multidisciplinar a pessoas com deficiências nestas duas políticas públicas

APAE ITIRAPINA/SP

2.2. MISSÃO

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Ainda na perspectiva da garantia de direitos, trabalhar com os adolescentes a autodefensoria, que consiste em estimular os mesmos a viver plenamente a cidadania, favorecendo a autonomia, participação e protagonismo.

Os serviços socioassistenciais desenvolvidos são pautados na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei 8.742 de 07/12/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Resolução 109/2009 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Decreto nº 6.308/2007 – dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, Resolução nº 27 de 19/09/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direito, Decreto nº 7.612 de 17/11/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Resolução nº 34 de 28/11/2011, que define a Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e demais legislações que regem a assistência social, enquanto política pública de direito.

2.3. FINALIDADE ESTATUÁRIA

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao seu público e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

2.4. OBJETIVO ESTATUÁRIO DA ORGANIZAÇÃO

Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles

necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;
Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;
Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;
Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA/SP
Rua 08, nº 414, Santa Cruz – Itirapina/SP – (19) 3575-3566
apaeitirapina@hotmail.com

APAE ITIRAPINA/SP

3. OBJETO DA PARCERIA

Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Itirapina, para execução dos Serviço de Proteção Especial Para Pessoas Com Deficiências e Suas Famílias, com finalidade de promover ações de interesse público e reciproco em regime de mutua cooperação entre o poder público, organizações sociais e a entidade APAE no objetivo de atender os usuários e suas famílias que tiveram suas limitações, agravadas por violações de direitos promovendo a manutenção da qualidade de vida dos usuários, a prevenção as deficiências adicionais, garantia de direitos, acesso a bens culturais, convivência comunitária, superação dos ambientes de violação, bem como, o apoio e orientação às famílias.

4. VIGÊNCIA

A vigência do seguinte instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até no máximo de 60 meses mediante a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com parecer do Departamento Jurídico.

5. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será instalado na APAE de Itirapina, situada na Rua 08, nº 414, Bairro Santa Cruz- Itirapina-SP. Onde ocorrerá os planejamentos e reuniões, oficinas, palestras e entre outras atividades voltadas para os usuários e suas famílias do serviço.

6. ÁREA DE ATUAÇÃO

Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias.

7. INTRODUÇÃO

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço busca contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolverá ações extensivas aos familiares, de apoio,

informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

8. JUSTIFICATIVA

A APAE de Itirapina tem como Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenções, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária, visando a inclusão social ao exercício da cidadania, à vida digna e ao desenvolvimento humano, garantindo o pleno acesso aos direitos da pessoa com deficiência no conjunto da provisão socioassistencial.

Atualmente a entidade, presta serviços na área da Assistente Social e da Saúde sendo este primeiro na Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosos em situação de vulnerabilidade. Na área da Saúde a entidade conta com atendimentos de Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia e Psiquiatra.

Porém os usuários inscritos na entidade estão exclusos dos serviços da Proteção Social Especial – Média Complexidade que visam romper situações que acirram ciclos de violência e de vulnerabilidade, que promovam a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos que propiciam a inclusão social mediante a atividades que proporcionam a socialização social, familiar e comunitária, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da independência e autonomia, bem como o apoio as famílias na tarefa do cuidar.

9. ARÉA DE ABRANGÊNCIA

Municipal

10. OBJETIVOS

10.1. OBJETIVOS GERAL

Oferecer atendimento especializado a pessoas com deficiência e suas famílias, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes condições por meio de atividades e atendimento individuais e grupais.

APAE
ITIRAPINA/SP

10.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

Promoção de habilidades competências e potencialidades tanto da família e dos usuários.

Acesso a bens culturais.

Promover convivência social e comunitária.

Propiciar vivências e o deslocamento, viabilizando o desenvolvimento do usuário em acessos a serviços básicos, estimulando e potencializando a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;

Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Promover o exercício da cidadania através da participação em espaços de controle social, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social;

11. PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência e suas famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade social, risco e violação de direitos pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária.

12. QUANTIDADE DE VAGAS

Serão 20 vagas para o serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias, residentes na cidade de Itirapina.

13. FUNCIONAMENTO

O serviço funcionará de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 17:00h

14. FORMAS DE ACESSO

O acesso ao serviço se dará por meio de demanda espontânea de membros da família; Busca ativa; por encaminhamentos dos demais politicas publicas setoriais; socioassistencial e demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA/SP
Rua 08, nº 414, Santa Cruz – Itirapina/SP – (19) 3575-3566
apaeitirapina@hotmail.com

APAE ITIRAPINA/SP

15. METODOLOGIA

O serviço se realizará na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina-APAE e será ofertado por meio de atendimentos individuais e grupais. O trabalho será dividido entre os profissionais técnicos de referência e também os monitores, sendo:

15.1. ATENDIMENTO TÉCNICO

Se constituirá pela acolhida, escuta ativa e qualificada do usuário e sua família e estudo social, visando a elaboração conjunta de um Plano de Atendimento Individual ou Familiar com vistas à superação dos ambientes de violação, negligências entre outros. O atendimento buscará proporcionar o acesso dos usuários e suas famílias à benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos. O atendimento técnico de referência proporcionará atividades, por meio de ações na promoção e fortalecimento dos vínculos familiares, no desenvolvimento das habilidades sociais, desenvolvimento de autocuidados e autonomia por meio de encontros de orientação sociofamiliar em atendimentos individuais e grupos.

15.2. OFICINA DO CUIDADO

A oficina do cuidado se constituirá de 01 encontro semanal, com usuários e suas famílias, com o objetivo do desenvolvimento do cuidado e proteção, do autocuidado e para a conquista da autonomia. Serão realizadas atividades integradoras, orientadas pela equipe técnica e apoiadas pelos monitores. As oficinas poderão contar com a participação outros profissionais da rede.

15.3. GRUPO FAMÍLIA

Esta ação pretende fortalecer os vínculos familiares por meio de atividades lúdicas, palestras entre outros. As atividades buscarão promover a responsividade parental no desenvolvimento de atitudes compreensivas que os pais têm para com os filhos e que visam, através do apoio emocional e do bidirecionalidade na comunicação, favorecer o desenvolvimento da autonomia e da autoafirmação dos usuários e suas famílias.

APAE ITIRAPINA/SP

15.4. OFICINA DE RECREAÇÃO

Os atendimentos proporcionados pelos monitores, constituirão em um conjunto de atividades com vistas os desenvolvimentos pessoais, desenvolvimento de habilidades, autoconhecimento, promoção da comunicação assertiva, auto independência, domínio do próprio corpo, consciência corporal, socialização, acesso a bens culturais e criatividade. Serão oferecidas oficinas de atividades esportivas e recreativas. As oficinas considerarão a faixa etária dos participantes e seu grau de autonomia dividindo em 02 turmas, sendo;

Turma 01 Crianças e adolescentes e jovens.
Turma 02 Idosos.

16. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatório e/ou prontuários.

16 RECURSOS HUMANOS / EQUIPE DO SERVIÇO

o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência suas famílias da APAE de Itirapina, contará com a equipe de:

01 – Técnico de Referência – Assistente Social
01 – Técnico de Referência - Psicólogo
02 – Monitores
01 – Auxiliar Administrativo
01 – Auxiliar de Limpeza
01 – Serviços de Contabilidade

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA/SP
Rua 08, nº 414, Santa Cruz – Itirapina/SP – (19) 3575-3566
apaeitirapina@hotmail.com

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	SALÁRIO BASE
Técnico de Referencia – Assistente Social	40 Horas Semanais	01	Autônomo	R$ 3.500,00
Técnico de Referencia – Psicólogo	40 Horas Semanais	01	Autônomo	R$ 3.500,00
Monitor 01	40 Horas Semanais	01	MEI	R$ 1.1795,00
Auxiliar Administrativo	40 Horas Semanais	01	MEI	R$ 1.824,00
Auxiliar de Limpeza	40 Horas Semanais	01	MEI	R$ 1.795,00
Serviços de Contabilidade	40 Horas Semanais	01	MEI	R$ 3.069,00

17.1 **TÉCNICOS DE REFERENCIA – DUPLA PSICOSOCIAL**

- acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos;
- mediar os processos grupais do Serviço com as famílias;
- realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias;
- desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- divulgar o Serviço no território;
- acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado;
- avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do Serviço;
- recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos Orientadores Sociais para encaminhamento, após análise da frequência.
- referenciar à Proteção Social Especial, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho;
- prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.
- Produzir, manter organizado e atualizado os prontuários dos usuários;

17.2. MONITORES

- Acolhimento e Atenção Individualizada: Recebe os usuários com empatia e cordialidade, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor. Proporcionar atenção individualizada para compreender suas necessidades e características específicas.
- Acompanhamento em Atividades: Assistir os usuários durante as atividades educacionais, terapêuticas e recreativas, auxiliando-os em suas tarefas, incentivando a participação e promovendo a inclusão.
- Auxílio na Higiene Pessoal: Colaborar na orientação e assistência à higiene pessoal dos usuários, quando necessário, respeitando suas necessidades e privacidade.

- Participação em Atividades Físicas: Acompanhar os usuários durante atividades físicas, terapêuticas ou esportivas, garantindo sua segurança e bem-estar.
- Suporte nas Refeições: Auxiliar os usuários durante as refeições, incentivando a autonomia e auxiliando na alimentação quando solicitado.
- Estímulo à Comunicação e Interação Social: Promover a comunicação e interação entre os usuários, incentivando a expressão verbal, gestual e social, conforme suas habilidades.
- Mediação de Conflitos: Intervir e mediar conflitos ou situações de dificuldade entre os usuários, buscando a resolução pacífica e o desenvolvimento das habilidades de resolução de problemas.
- Registro e Acompanhamento: Manter registros das atividades e progresso dos usuários, fornecendo informações relevantes aos profissionais da instituição.
- Comunicação com Familiares: Manter comunicação regular com as famílias dos usuários, compartilhando informações sobre seu desempenho, comportamento e progresso.
- Promoção da Inclusão e Respeito: Fomentar um ambiente de respeito, empatia e inclusão, onde todos os usuários são tratados com dignidade e igualdade.

17.3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Atendimento e Recepcionar: Receber e atender visitantes, familiares, parceiros e colaboradores, fornecendo informações necessárias e direcionando-os adequadamente.
- Agendamento e Organização: Gerenciar agendas, marcar compromissos, reservar espaços para reuniões e atividades, contribuindo para a otimização do tempo e dos recursos.
- Arquivo e Documentação: Organizar, catalogar e arquivar documentos, formulários, contratos e registros importantes, garantindo sua fácil localização e acesso quando necessário.
- Gestão de Correspondências: Receber, distribuir e encaminhar correspondências, e-mails e comunicados internos, mantendo todos os setores informados e atualizados.
- Atividades Financeiras: Auxiliar no controle de contas a pagar e a receber, realizar lançamentos em sistemas financeiros, emitir notas fiscais e efetuar registros contábeis básicos.
- Suporte à Comunicação: Colaborar na produção de materiais de comunicação interna e externa, como boletins informativos, comunicados e cartazes.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA/SP
Rua 08, nº 414, Santa Cruz – Itirapina/SP – (19) 3575-3566
apaeitirapina@hotmail.com

- Controle de Estoque: Monitorar e controlar o estoque de materiais de escritório, suprimentos e outros recursos necessários para o funcionamento da instituição.
- Registro de Dados: Inserir e atualizar informações em sistemas de registro, planilhas e bancos de dados, mantendo os registros precisos e atualizados.
- Organização de Eventos: Auxiliar na organização de eventos, reuniões e atividades da APAE, providenciando logística, materiais e suporte administrativo necessário.
- Colaboração com Equipe: Trabalhar em colaboração com outros setores da instituição, apoiando na execução de tarefas administrativas e contribuindo para o fluxo de trabalho harmonioso.
- Atendimento Telefônico: Realizar atendimento telefônico, responder a perguntas e direcionar chamadas para os departamentos apropriados.
- Emissão de Relatórios: Auxiliar na produção de relatórios e levantamentos de dados solicitados pela administração ou órgãos de supervisão.
- Organização de Documentos Legais: Apoiar na organização e manutenção de documentos legais, como registros de usuários, contratos e convênios.
- Uso de Ferramentas de Escritório: Utilizar softwares de processamento de texto, planilhas e outros recursos tecnológicos para criar documentos, relatórios e comunicações.

17.4. **AUXILIAR DE LIMPEZA**

- Limpeza Geral: Realizar a limpeza diária das áreas internas e externas da instituição, como salas de aula, corredores, banheiros, refeitórios, áreas de convivência e outros espaços comuns, garantindo a remoção de poeira, sujeira e resíduos.
- Varrição e Lavagem de Pisos: Varrer e lavar pisos, garantindo que estejam limpos e seguros para a circulação de pessoas com deficiência e seus acompanhantes.
- Limpeza de Móveis e Equipamentos: Realizar a limpeza e higienização de móveis, equipamentos, mesas, cadeiras e outros itens presentes nas instalações.
- Coleta e Descarte de Resíduos: Fazer a coleta seletiva e o correto descarte de resíduos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e seguindo as diretrizes de sustentabilidade.
- Higienização de Banheiros: Limpar e higienizar banheiros, garantindo que estejam em condições adequadas de uso e fornecendo produtos de higiene pessoal quando necessário.
- Limpeza de Vidros e Superfícies: Limpar vidros, espelhos e outras superfícies, mantendo um ambiente agradável e bem cuidado.

- Organização de Materiais de Limpeza: Manter organizados os materiais e produtos de limpeza, garantindo que estejam disponíveis quando necessários e em conformidade com os padrões de segurança.
- Auxílio em Eventos e Atividades: Colaborar na preparação e organização de eventos, reuniões e atividades da APAE, garantindo que os espaços estejam limpos e prontos para receber participantes.
- Cuidado com a Segurança: Certificar-se de que produtos químicos de limpeza estejam devidamente armazenados, sinalizar áreas úmidas ou recém-limpas para evitar quedas e colaborar com medidas de segurança.
- Comunicação e Colaboração: Manter comunicação constante com outros funcionários da instituição, relatando necessidades específicas de limpeza e colaborando para manter o ambiente agradável e seguro.
- Manutenção de Estoque: Controlar o estoque de produtos de limpeza, utensílios e materiais necessários para realizar as atividades de forma eficiente.
- Flexibilidade e Adaptação: Estar disposto a se adaptar a diferentes situações e necessidades, prestando atenção especial às áreas que requerem atenção extra de limpeza.

18. AVALIAÇÃO

Avaliação de Resultado do Serviço deverá contar com instrumento de registro das informações sobre o usuário que seja capaz de identificar a linha de base, ou seja, as situações vivenciadas pelo usuário e que demandaram o serviço e as condições alcançadas pelo mesmo, por exemplo, um ano depois, de maneira tal que seja possível fazer uma Avaliação de Resultado do Serviço, a partir de indicadores tais como:

1. Capacidade de atendimento do serviço: quantidade de pessoas com deficiência em situação de dependência, atendida por turno e suas famílias.

2. Convivência comunitária: relação percentual entre o total de usuários dos serviços e seus cuidadores familiares e a quantidade que ampliou a frequência/ participação em espaços/serviços e eventos na comunidade.

3. Convivência familiar - permanência dos usuários no convívio familiar/ redução de demanda por acolhimento: relação percentual entre o total de usuários dos serviços e número de usuários que permaneceram convivendo no mesmo espaço de moradia com familiares ou pessoa de referência com quem mantinham vínculo afetivo de cuidado e proteção.

19. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Acessos aos direitos socioassistenciais;

- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição de sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

20. RECURSOS FISICOS

01 Recepção/Espera 01 Salas do Setor Administrativo/ Coordenação
02 salas multiuso para atividades de apoio socio educativo
01 Sala para Equipe técnica 01 Refeitório / Copa Cozinha
02 Sanitários para usuários 02 Sanitários para funcionários
01 Área de convivência externa

21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
Técnico de Referencia – Assitente Social	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Técnico de Referencia – Psicologo	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Monitor	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00
Auxiliar Administrativo	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00
Auxiliar de Limpeza	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00
Serviços de Contabilidade	R$ 3.069,00	R$ 3.069,00	R$ 3.069,00	R$ 3.069,00	R$ 3.069,00
TOTAL MENSAL	**R$ 15.483,00**	**R$ 15.483,00**	**R$ 15.483,00**	**R$ 15.483,00**	**R$ 15.483,00**

Descrição	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Técnico de Referencia – Assitente Social	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Técnico de Referencia – Psicologo	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Monitor	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00
Auxiliar Administrativo	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00
Auxiliar de Limpeza	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00
Serviços de Contabilidade	R$ 3.069,00	R$ 3.069,00	R$ 3.069,00	R$ 3.069,00	R$ 3.069,00
TOTAL MENSAL	**R$ 15.483,00**	**R$ 15.483,00**	**R$ 15.483,00**	**R$ 15.483,00**	**R$ 15.483,00**

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA/SP
Rua 08, nº 414, Santa Cruz – Itirapina/SP – (19) 3575-3566
apaeitirapina@hotmail.com

Valor mensal da parceria: R$ 15.483,00 (Quinze Mil, quatrocentos e oitenta e três reais)

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O funcionamento da Instituição em relação ao serviço de social, seguirá as diretrizes e princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB – SUAS/2012 e suas alterações NOB – RH/2006), bem como, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Itirapina, 15 de janeiro de 2025

Ereni da Penha Bacciotti Rossler
Presidente da APAE de Itirapina

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA/SP
Rua 08, nº 414, Santa Cruz – Itirapina/SP – (19) 3575-3566
apaeitirapina@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 2930/2023 – Chamamento Público nº 002/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com deficiência e suas famílias,*** *serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina

VALOR MENSAL: R$ 15.483,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Itirapina, Prefeita Municipal, Prof.ª. **Maria da Graça Zucchi Moraes;** Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, por **Elisa Antonia Ferreira**; Comissão de Seleção | Comissão de Monitoramento e Avaliação, Presidente, **Fabiane de Oliveira Fróes; | CONTRATADO:** OSC - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA, Administradora Provisória | Decisão | Alvará Judicial do Processo Digital nº 1000119-94.2025.8.26.0283, **Ereni da Penha Bacciotti Rossler**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2929/2023.

O **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.313.714/0001-50, sediado na **Prefeitura Municipal de Itirapina,** localizada na Avenida Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP, representado neste ato pela atual Prefeita Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.541.219-1 e inscrita no CPF nº 553.097.808-82, residente e domiciliada na Rua Seis, nº. 389, Centro, Município de Itirapina/SP, por intermédio da sua **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, com sede na Avenida Cinco, nº 365, Centro, neste município, neste ato representada pela atual Secretária Municipal, Sra. Elisa Antonia Ferreira, brasileira, portadora do RG nº 19.375.777-1 e inscrita no CPF nº 067.670.768-80, residente e domiciliada na Avenida Um, nº 744, Vila Cianelli, no município de Itirapina/SP. De outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina,** sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.770.748/0001-37, localizada Rua Oito, nº. 414, bairro Santa Cruz, Itirapina/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela administradora provisória, Sra. **Sra. Ereni da Penha Bacciotti Rossler**, portadora do RG nº 12.800.331 e CPF nº 027.879.488-20, conforme decisão e Alvará Judicial do Processo Digital nº 1000119-94.2025.8.26.0283, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024,** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR**, por mais 10 (dez) meses, o prazo de vigência conforme cláusula 2.1. do Termo de Colaboração nº 001/2024, com início na data de **20/02/2025 a 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor mensal repassado é **R$ 17.967,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

2.2. A previsão estimada de recursos orçamentários será de **R$ 179.670,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e setenta reais).**
2.3. Os recursos destinados à execução do plano de trabalho da OSC, aprovado pela Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da seguinte dotação:

Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
Dotação: **1231**
Fonte: **01**
Código de aplicação: **5100000**
Categoria Econômica: **3.3.50.39.00**
Funcional Programática: **08.244.9049.0046**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**, neste instrumento, fica condicionado à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 17:55:53 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERENI DA PENHA BACCIOTTI ROSSLER
Data: 19/02/2025 17:03:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
Prof.ª. **Maria da Graça Zucchi Moraes**
Prefeita Municipal

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA
Ereni da Penha Bacciotti Rossler
Administradora Provisória | Decisão | Alvará Judicial do Processo Digital nº 1000119-94.2025.8.26.0283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 17:51:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elisa Antonia Ferreira
CPF: 067.670.768-80
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANE DE OLIVEIRA FROES
Data: 19/02/2025 16:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiane de Oliveira Fróes
CPF: 333.738.568-09
Presidente – Comissão de Seleção | Comissão de Monitoramento e Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2929/2023 – Chamamento Público nº 001/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas****, serviço de relevância pública e social definido no plano de trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina

VALOR MENSAL: R$ 17.967,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATANTE

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 17:56:14 -03'00'

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATADA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA
Nome: **ERENI DA PENHA BACCIOTTI ROSSLER**
Cargo: Administradora Provisória | Decisão | Alvará Judicial do Processo Digital nº 1000119-94.2025.8.26.0283 | CPF: 027.879.488-20

Assinatura:_____ gov.br Documento assinado digitalmente
ERENI DA PENHA BACCIOTTI ROSSLER
Data: 19/02/2025 16:28:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE

Nome: **ELISA ANTONIA FERREIRA**
Cargo: Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 067.670.768-80

Assinatura:_____ gov.br Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 17:49:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo Administrativo nº 2929/2023 – Chamamento Público nº 001/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas****, serviço de relevância pública e social definido no plano de trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina

VALOR MENSAL: R$ 17.967,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

A) Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

B) Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 17:56:24 -03'00'

Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 17:48:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELISA ANTONIA FERREIRA
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO III - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2929/2023 – Chamamento Público nº 001/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas****, serviço de relevância pública e social definido no plano de trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina

VALOR MENSAL: R$ 17.967,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

Nome	**ELISA ANTONIA FERREIRA**
Cargo	Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
CPF	067.670.768-80
Endereço do Órgão	Av. 05, nº 365, Centro – Itirapina/SP – CEP 13530-000
Telefone	19. 3575.3858
E-mail Institucional	social@itirapina.sp.gov.br
Período de Gestão	2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 17:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ELISA ANTONIA FERREIRA
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

APAE
ITIRAPINA/SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA
PLANO DE TRABALHO:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

2025

APAE ITIRAPINA/SP

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA OSC:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina
CNPJ:	47.770.748/0001-37
ENDEREÇO:	Rua 08, nº 414, Santa Cruz, Itirapina/SP, CEP: 13530-000
TELEFONE:	(19) 3575-3566
E-MAIL:	apaeitirapina@hotmail.com
FACEBOOK:	https://www.facebook.com/apaeitirapina/
INSTAGRAM:	https://instagram.com/apaeitirapina1/

1.2 INSCRIÇÕES E REGISTROS

CNPJ – Conselho Nacional da Pessoa Jurídica	Nº 47.770.748/0001-37 desde 16/11/1983
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	Nº 004 desde 24/04/2020
CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	Nº 005 desde 24/03/2020
CMI – Conselho Municipal do Idoso	Nº 003 desde 24/03/2020

1.3 CERTIFICAÇÕES

CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social	Desde 30/08/2021
CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social	Desde 07/12/2022 Portaria 181.2022

1.4 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome	Ereni da Penha Bacciotti Rossler				
RG:	12.800.331	**Órgão Expedidor/UF**	SSP/SP	**CPF:**	027.879.488-20
Endereço:	Rua 07, nº 264, Centro, Itirapina/SP, CEP: 13530-000				
Contato:	(19) 3575-1132 / 9.9804-8091				
Email	erenibacciotti@gmail.com				
Cargo	Presidente	Eleita em:	22/11/2021	Fim do Mandato:	31/12/2024

2. APAE INSTITUCIONAL
2.1 APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ESTATUTÁRIA

A APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, saúde, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

2.2 MISSÃO ESTATUTÁRIA

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Estas ações visam a garantia e pleno acesso aos Direitos da pessoa com deficiência no conjunto das provisões socioassistenciais, em parceria com o sistema de Garantia de Direitos, como:

Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e outros. Os usuários e suas famílias serão atendidos de acordo com as demandas apresentadas. Ainda na perspectiva da garantia de direitos, trabalhar com os adolescentes a auto defensoria, que consiste em estimular os mesmos a viver plenamente a cidadania, favorecendo a autonomia, participação e protagonismo. Estimular a participação de representantes da entidade em espaços de discussão e controle social do município, em especial nos que dizem respeito às pessoas com deficiências, como conselhos, fóruns e outros. Os serviços socioassistenciais desenvolvidos são pautados na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei 8.742 de 07/12/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Resolução 109/2009 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Decreto nº 6.308/2007 – dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, Resolução nº 27 de 19/09/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direito, Decreto nº 7.612 de 17/11/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Resolução nº 34 de 28/11/2011, que define a Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e demais legislações que regem a assistência social, enquanto política pública de direito.

2.3 FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público alvo definido no item 10, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

2.4 OBJETIVO ESTATUTÁRIO DA ORGANIZAÇÃO

Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;

Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;

Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;
Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

3 OBJETO DA PARCERIA

Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itirapina, que visa firmar parceria com o Município de Itirapina, mediante termo de colaboração, para execução dos Serviços De Proteção Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas, com a finalidade de promover ações de interesse público e reciproco em regime de mutua cooperação entre o Município de Itirapina e a entidade APAE, mediante transferência de recursos financeiros, no objetivo de atender, acompanhar, orientar os usuários dos Serviços da APAE de Itirapina, e suas famílias, nas questões relacionadas à defesa de direitos sócio assistenciais.

4 VIGÊNCIA

A vigência do seguinte instrumento será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, até no máximo de 60 meses mediante a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com parecer do Departamento Jurídico.

5 ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será instalado na APAE de Itirapina, situada na rua 08, nº414, bairro Santa Cruz, onde ocorrerá os planejamentos e reuniões, porém possui como principal execução as Visitas Domiciliares nas residências dos usuários inscritos no Serviço.

ÁREA DE ATUAÇÃO

Serviço de Proteção Social básica no domicilio para pessoas com deficiências e idosas

6 INTRODUÇÃO

O Serviço de Proteção Básica no Domicilio busca prevenir o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários. Este Serviço irá contribuir para a promoção ao acesso das pessoas com deficiências e idosas aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a toda rede Socioassistencial (educação, trabalho, saúde, transporte especial, serviços setoriais e de defesa de direitos, programas especializados de habilitação e reabilitação). Desenvolvendo ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, visando uma melhor qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão da vida social.

7 JUSTIFICATIVA

A entidade tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, relacionados a melhora na qualidade de vida da pessoa com deficiência e/ou idosos e a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, justifica-se que o Serviço realizado na APAE de Itirapina vem ao encontro com as ações necessárias da Assistência Social conforme a Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e conforme as prerrogativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Este Serviço será realizado, buscando a melhoria na qualidade de vida dos usuários e seus familiares no âmbito de Assistência Social, para prevenir as situações de risco social, articulando com toda a rede Socioassistencial do Município.

Frente a demanda supracitada anteriormente, percebe-se a necessidade de realizar atendimentos a domicilio para pessoas com deficiência e idosos, bem como atendimento aos familiares e orientações. Observa-se também a necessidade de intervenções em

diversas áreas, tais como: Habitação, Transporte, Benefícios, acesso aos Direitos Socioassistenciais, Inclusão e Fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários.
Diante do exposto, ressalta-se a importância da realização do Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

8 ABRANGÊNCIA
Municipal.

9 OBJETIVOS
9.1 GERAIS
Trabalhar na prevenção de agravos de situações familiares e sociais da pessoa com deficiência, idosos e suas famílias, promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, garantindo a proteção social e a defesa de direitos. Contribuir para a prevenção e proteção à situação de vulnerabilidade e exclusão social, ofertando serviços que promovam a autonomia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares. Propor e executar mecanismos que visam à orientação familiar e a integração do assistido-família-comunidade, desenvolvendo ações de integração social, juntamente com a equipe técnica, atuando em toda a rede de Proteção Básica a Domicilio.

9.2 ESPECÍFICOS
Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
Identificar situações de dependência;
Colaborar com as redes inclusivas no território;
Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e idosos, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estimulo a participação cidadã;
Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida aos usuários; contribuir para a construção de contextos inclusivos.

10 PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária em especial:
- Benificiário do Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias beneficiarias de Programa de transferência de renda.

11 QUANTIDADE DE VAGAS

Serão 40 vagas para o Serviço de Proteção Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

12 FUNCIONAMENTO

O serviço funcionará de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

13 FORMAS DE ACESSO

Encaminhamentos realizados pelo CRAS, pela Equipe Técnica de referência da Proteção Social Básica no Domicilio para pessoas com Deficiência e Idosas em situação de vulnerabilidade social do município e encaminhamento da rede socioassistencial e intersetorial.

13 METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA

A metodologia de trabalho encontra-se pautada nas Orientações Técnicas do Serviço de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com Deficiência e Idosas. O serviço será constituído através do acompanhamento e visitas domiciliares à pessoa com deficiência e idosa, buscando a prevenção de agravos em diversas situações de vulnerabilidade, desenvolvendo mecanismos para a inclusão social, visando a garantia de direitos e também o desenvolvimento da autonomia da vida diária dos usuários. O trabalho será dividido entre os profissionais técnicos de referência e também os orientadores sociais e monitores que farão o acompanhamento e registros diários das famílias atendidas. Cada atendimento contém suas especificidades quanto a metodologia de trabalho e aplicações técnicas, que serão conduzidos por profissionais capacitados mediante intervenção e coordenação. Os profissionais irão trabalhar conjuntamente, de modo a fortalecer/restabelecer os vínculos familiares e comunitários dos usuários com o propósito de complementar o trabalho social.

15 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO

Segurança de Acolhida**,** Visitas Domiciliares da Equipe Técnica da unidade á família dos usuários Atendimento técnico com a família do usuário Discussão de Casos com profissionais da Rede. Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social e de Convívio Familiar e Comunitário Palestras, Encontro Regulares, Discussão

de Casos com Profissionais da Rede, Grupos com famílias de usuários, Grupos com usuários, atividades externas, atividades artísticas e recreativas, atividade de integração com outros serviços, Oficinas, Atividade de convívio com participação da comunidade, atividade não continuada

16 RECURSOS HUMANOS / EQUIPE DO SERVIÇO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	SALÁRIO BASE
Coordenador Técnico	40 Horas Semanais	01	MEI	R$ 3.800,00
Orientador Social	40 Horas Semanais	02	MEI	R$ 1.824,00
Auxiliar Administrativo	40 Horas Semanais	01	MEI	R$ 1.824,00
Auxiliar de Limpeza	40 Horas Semanais	01	MEI	R$ 1.795,00

COORDENADOR TÉCNICO

- Gestão do Serviço;
- Monitorar, supervisionar, apoiar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores a execução do Plano de Trabalho do Serviço;
- Organizar o processo seletivo e contratação da equipe em conjunto com o assistente administrativo;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
- Divulgar o serviço e seus resultados

ORIENTADOR SOCIAL

- Apoiar nos processos de acolhida, busca ativa e desenvolvimento das atividades gerais dos serviços
- Manter organizada os espaços de atividades e materiais de apoio socio educativo.
- Comunicar à coordenação o resultado das ações, da frequência, adesão dos usuários às atividades de apoio socio educativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Atendimento e Recepcionar: Receber e atender visitantes, familiares, parceiros e colaboradores, fornecendo informações necessárias e direcionando-os adequadamente.
- Agendamento e Organização: Gerenciar agendas, marcar compromissos, reservar espaços para reuniões e atividades, contribuindo para a otimização do tempo e dos recursos.
- Arquivo e Documentação: Organizar, catalogar e arquivar documentos, formulários, contratos e registros importantes, garantindo sua fácil localização e acesso quando necessário.

- Gestão de Correspondências: Receber, distribuir e encaminhar correspondências, e-mails e comunicados internos, mantendo todos os setores informados e atualizados.
- Atividades Financeiras: Auxiliar no controle de contas a pagar e a receber, realizar lançamentos em sistemas financeiros, emitir notas fiscais e efetuar registros contábeis básicos.
- Suporte à Comunicação: Colaborar na produção de materiais de comunicação interna e externa, como boletins informativos, comunicados e cartazes.
- Controle de Estoque: Monitorar e controlar o estoque de materiais de escritório, suprimentos e outros recursos necessários para o funcionamento da instituição.
- Registro de Dados: Inserir e atualizar informações em sistemas de registro, planilhas e bancos de dados, mantendo os registros precisos e atualizados.
- Organização de Eventos: Auxiliar na organização de eventos, reuniões e atividades da APAE, providenciando logística, materiais e suporte administrativo necessário.
- Colaboração com Equipe: Trabalhar em colaboração com outros setores da instituição, apoiando na execução de tarefas administrativas e contribuindo para o fluxo de trabalho harmonioso.
- Atendimento Telefônico: Realizar atendimento telefônico, responder a perguntas e direcionar chamadas para os departamentos apropriados.
- Emissão de Relatórios: Auxiliar na produção de relatórios e levantamentos de dados solicitados pela administração ou órgãos de supervisão.
- Organização de Documentos Legais: Apoiar na organização e manutenção de documentos legais, como registros de usuários, contratos e convênios.
- Uso de Ferramentas de Escritório: Utilizar softwares de processamento de texto, planilhas e outros recursos tecnológicos para criar documentos, relatórios e comunicações.

AUXILIAR LIMPEZA

- Limpeza Geral: Realizar a limpeza diária das áreas internas e externas da instituição, como salas de aula, corredores, banheiros, refeitórios, áreas de convivência e outros espaços comuns, garantindo a remoção de poeira, sujeira e resíduos.
- Varrição e Lavagem de Pisos: Varrer e lavar pisos, garantindo que estejam limpos e seguros para a circulação de pessoas com deficiência e seus acompanhantes.
- Limpeza de Móveis e Equipamentos: Realizar a limpeza e higienização de móveis, equipamentos, mesas, cadeiras e outros itens presentes nas instalações.
- Coleta e Descarte de Resíduos: Fazer a coleta seletiva e o correto descarte de resíduos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e seguindo as diretrizes de sustentabilidade.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA/SP
Rua 08, nº 414, Santa Cruz – Itirapina/SP – (19) 3575-3566
apaeitirapina@hotmail.com

- Higienização de Banheiros: Limpar e higienizar banheiros, garantindo que estejam em condições adequadas de uso e fornecendo produtos de higiene pessoal quando necessário.
- Limpeza de Vidros e Superfícies: Limpar vidros, espelhos e outras superfícies, mantendo um ambiente agradável e bem cuidado.
- Organização de Materiais de Limpeza: Manter organizados os materiais e produtos de limpeza, garantindo que estejam disponíveis quando necessários e em conformidade com os padrões de segurança.
- Auxílio em Eventos e Atividades: Colaborar na preparação e organização de eventos, reuniões e atividades da APAE, garantindo que os espaços estejam limpos e prontos para receber participantes.
- Cuidado com a Segurança: Certificar-se de que produtos químicos de limpeza estejam devidamente armazenados, sinalizar áreas úmidas ou recém-limpas para evitar quedas e colaborar com medidas de segurança.
- Comunicação e Colaboração: Manter comunicação constante com outros funcionários da instituição, relatando necessidades específicas de limpeza e colaborando para manter o ambiente agradável e seguro.
- Manutenção de Estoque: Controlar o estoque de produtos de limpeza, utensílios e materiais necessários para realizar as atividades de forma eficiente.
- Flexibilidade e Adaptação: Estar disposto a se adaptar a diferentes situações e necessidades, prestando atenção especial às áreas que requerem atenção extra de limpeza.

17 ESPAÇO FÍSICO, INFRAESTRUTURA EXISTENTE

01 Recepção/Espera
01 Salas do Setor Administrativo/ Coordenação
02 salas multiuso para atividades de apoio socio educativo
01 Sala para Equipe técnica
01 Refeitório / Copa Cozinha
02 Sanitários para usuários (fem. e masc.)
01 Sanitários para funcionários
01 Área de convivência externa

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA/SP
Rua 08, nº 414, Santa Cruz – Itirapina/SP – (19) 3575-3566
apaeitirapina@hotmail.com

18 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violação de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional; Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiências e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Aumento de acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação aos direitos Socioassistenciais.

19 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação será realizada pela Equipe Técnica de forma quantitativa e qualitativa. I **Quantitativa:** Será acompanhada, mensalmente, a frequência de usuários nos serviços através de lista de presença. A partir da análise dos números e informações obtidas por cada usuário, será trabalhado junto a família a importância da participação no processo de desenvolvimento e autonomia.

II Qualitativa: Através da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), onde teremos como instrumento na observação, planejamento e metas individuais de cada usuário a equipe técnica através da evolução dos atendimentos registradas no plano estará mensalmente reavaliando os objetivos propostos em face do desenvolvimento alcançado e revisando as metas quando necessários. Método de investigação com foco no caráter subjetivo de cada família, acompanhando a evolução das particularidades e experiências individuais.

Serão realizadas reuniões semanais para discussão de casos específicos e mensalmente para avaliações do trabalho desenvolvido, além de troca de informações entre os membros do corpo técnico.

O monitoramento e avaliação dos resultados dos serviços, serão realizados pela proponente e apresentados mensalmente para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio de relatórios mensais e registros fotográficos.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA/SP
Rua 08, nº 414, Santa Cruz – Itirapina/SP – (19) 3575-3566
apaeitirapina@hotmail.com

APAE ITIRAPINA/SP

21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
Coordenador Técnico	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
Orientador Social	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00
Orientador Social	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00
Auxiliar administrativo	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00
Auxiliar de Limpeza	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00
Aluguel	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Combustível	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Material de Papelaria	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Material de Limpeza	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL MENSAL	**R$ 17.967,00**	**R$ 17.967,00**	**R$ 17.967,00**	**R$ 17.967,00**	**R$ 17.967,00**

Descrição	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Coordenador Técnico	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
Orientador Social	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00
Orientador Social	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00
Auxiliar administrativo	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00
Auxiliar de Limpeza	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00
Aluguel	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Combustível	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Material de Papelaria	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Material de Limpeza	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL MENSAL	**R$ 17.967,00**	**R$ 17.967,00**	**R$ 17.967,00**	**R$ 17.967,00**	**R$ 17.967,00**

Valor mensal da parceria: R$ R$17.967,00 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais)

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O funcionamento da Instituição em relação ao serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas deficientes e idosas, seguirá as diretrizes e princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB – SUAS/2012 e suas alterações NOB – RH/2006), bem como, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Itirapina, 14 de janeiro de 2025

Ereni da Penha Bacciotti Rossler
Presidente da APAE de Itirapina

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA/SP
Rua 08, nº 414, Santa Cruz – Itirapina/SP – (19) 3575-3566
apaeitirapina@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 2929/2023 – Chamamento Público nº 001/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas****, serviço de relevância pública e social definido no plano de trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina

VALOR MENSAL: R$ 17.967,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Itirapina, Prefeita Municipal, Prof.ª. **Maria da Graça Zucchi Moraes;** Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, por **Elisa Antonia Ferreira**; Comissão de Seleção | Comissão de Monitoramento e Avaliação, Presidente, **Fabiane de Oliveira Fróes; | CONTRATADO:** OSC - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA, Administradora Provisória | Decisão | Alvará Judicial do Processo Digital nº 1000119-94.2025.8.26.0283, **Ereni da Penha Bacciotti Rossler**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY – AMA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2931/2023.

O **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.313.714/0001-50, sediado na **Prefeitura Municipal de Itirapina,** localizado na Avenida Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP, representado neste ato pela atual Prefeita Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.541.219-1 e inscrita no CPF nº 553.097.808-82, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 389, Centro, Município de Itirapina/SP, por intermédio da sua **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, com sede na Avenida Cinco, nº 365, Centro, neste município, neste ato representada pela atual Secretária Municipal, Sra. Elisa Antonia Ferreira, brasileira, portadora do RG nº 19.375.777-1 e inscrita no CPF nº 067.670.768-80, residente e domiciliada na Avenida Um, nº 744, Vila Cianelli no município de Itirapina/SP. De outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **AMA – Associação Meninos da Aracy**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.048.763/0001-87, localizada a Rua Três, nº. 812, Vila Garbi, município de Itirapina/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado por sua atual Presidente, **Sra. Neide Nascimento Gomes Marino**, portadora do RG nº 23.380.944-2 e CPF nº 017.314.438-11, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024,** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR**, por mais 08 (oito) meses, o prazo de vigência conforme cláusula 2.1. do Termo de Colaboração nº 003/2024, com início na data de **20/02/2025 a 20/10/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor mensal repassado é até **R$ 37.837,50 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

2.2. A previsão estimada de recursos orçamentários será de **R$ 302.700,00 (trezentos e dois mil e setecentos reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

2.3. Os recursos destinados à execução do plano de trabalho da OSC, aprovado pela Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliaçãos, são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da seguinte dotação:

Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
Dotação: 1231
Fonte: **01 (Recursos Próprios)**
Código de aplicação: **5100000**
Categoria Econômica: **3.3.50.39.00**
Funcional Programática: **08.244.9049.0046**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024**, neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 19:05:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
Prof.ª. **Maria da Graça Zucchi Moraes**
Prefeita Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO
Data: 19/02/2025 18:23:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMA – ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
Neide Nascimento Gomes Marino
Cargo Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 18:57:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elisa Antonia Ferreira
CPF: 067.670.768-80
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANE DE OLIVEIRA FROES
Data: 19/02/2025 19:00:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiane de Oliveira Fróes
CPF: 333.738.568-09
Presidente – Comissão de Seleção | Comissão de Monitoramento e Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2931/2023 – Chamamento Público nº 003/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Familiares e Comunitário para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos,*** *serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando a transparência de recursos financeiros à organização da Sociedade Civil (OSC), conforme, especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: AMA – ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY – CNPJ nº 09.048.763/0001-87

VALOR MENSAL: R$ 37.837,50 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e se reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 20/10/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATANTE

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 19:06:21 -03'00'

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATADA

Nome: **NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO**
Cargo:Presidente
CPF: 017.314.438-11

gov.br Documento assinado digitalmente
NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO
Data: 19/02/2025 18:26:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE

Nome: **ELISA ANTONIA FERREIRA**
Cargo: Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 067.670.768-80

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 18:56:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo Administrativo nº 2931/2023 – Chamamento Público nº 003/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Familiares e Comunitário para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos,*** *serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando a transparência de recursos financeiros à organização da Sociedade Civil (OSC), conforme, especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: AMA – ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY – CNPJ nº 09.048.763/0001-87

VALOR MENSAL: R$ 37.837,50 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e se reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 20/10/2025

A) Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

B) Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 19:06:34 -03'00'

Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 18:55:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELISA ANTONIA FERREIRA
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO III - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2931/2023 – Chamamento Público nº 003/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Familiares e Comunitário para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos,*** *serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando a transparência de recursos financeiros à organização da Sociedade Civil (OSC), conforme, especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: AMA – ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY – CNPJ nº 09.048.763/0001-87

VALOR MENSAL: R$ 37.837,50 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e se reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 20/10/2025

Nome	**ELISA ANTONIA FERREIRA**
Cargo	Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
CPF	067.670.768-80
Endereço do Órgão	Av. 05, nº 365, Centro – Itirapina/SP – CEP 13530-000
Telefone	19. 3575.3858
E-mail Institucional	social@itirapina.sp.gov.br
Período de Gestão	2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 18:54:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ELISA ANTONIA FERREIRA
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS

PLANO DE TRABALHO - ADITAMENTO

2025

Itirapina/SP

2025

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

SUMÁRIO

1. DADOS DO SERVIÇO	3
2. IDENTIFICAÇÃO E DADOS DA PROPONENTE	3
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO	3
2.2 DIRETORIA ELEITA E CONSELHO FISCAL TRIÊNIO 2021-2024	4
2.3 INSCRIÇÕES EM CONSELHOS E CERTIFICAÇÕES	4
2.4 REDES SOCIAIS	4
2.5 FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA INSTITUIÇÃO E HISTÓRICO	4
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA, VIGÊNCIA, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	6
3.1 VIGÊNCIA	6
3.1 DO OBJETO	6
3.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E JUSTIFICATIVA	6
3.3 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	12
4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO	13
5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS	13
6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA	14
7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO	23
8. INFORMAÇÕES OBJETIVAS DE DADOS	23
9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS	25

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

1. DADOS DO SERVIÇO

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Familiares e Comunitários.

Modalidade: de 06 a 15 anos.

Capacidade de atendimento: 80 pessoas.

Nº total de vagas: 80 vagas.

Turnos: **2 turnos** (manhã e tarde), **com a subdivisão em 4 grupos**: grupo 1 (terça e quarta de manhã); grupo 2 (terça e quarta à tarde); grupo 3 (quinta e sexta de manhã); grupo 4 (quinta e sexta à tarde).

40 vagas por turno, 20 vagas por grupo, totalizando 80 pessoas atendidas[1].

Área de abrangência do serviço: Município de Itirapina.

2. IDENTIFICAÇÃO E DADOS DA PROPONENTE

Nome da Organização da Sociedade Civil: Associação Meninos da Aracy

Nome fantasia: AMA Itirapina

CNPJ: 09.048.763/0001-87

Data da inscrição do CNPJ: 24/07/2007

Endereço: Rua Três, número 812, Vila Garbi, Itirapina/SP, CEP.13530-000

Telefone/WhatsApp: (19) 3575-3994

Site: www.amaitirapina.org.br

E-mail: contato@amaitirapina.org.br

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Nome: Neide Nascimento Gomes Marino

RG: 23.380.944-2 Órgão expedidor: SSP/SP

CPF: 017.314.438-11

Endereço: Rua Dois, nº 56, Jardim Lemos, Itirapina/SP, CEP 13530-000

Cargo na instituição: Presidente

Mandato: 18/04/2024 a 18/04/2027

[1] Em razão das particularidades e necessidades do serviço, a depender do público prioritário atendido, a critério da equipe técnica, alguns grupos podem ter mais de 20 participantes, compensados com menos participantes em outros grupos, sempre com respeito à meta de atendimento (80 pessoas).

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

Telefone: (19) 9 9729-6918.

E-mail: neide@amaitirapina.org.br

2.2 DIRETORIA ELEITA E CONSELHO FISCAL TRIÊNIO: 2024-2027.

Diretoria Executiva

Neide Nascimento Gomes Marino	Cargo: Presidente
Vera Maria Feltrin	Cargo: Secretária
Gustavo Manduca Ferreira	Cargo: Tesoureiro

Conselho Fiscal

Rosana Aparecida Silva Custódio

Maria Cristina Soares de Almeida Fernandes

Elson Romero

2.3 INSCRIÇÕES EM CONSELHOS E CERTIFICAÇÕES

Número de inscrição no CMAS de Itirapina: nº 003

Número de inscrição no CMDCA de Itirapina: nº 004

CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: nº 0390 / 2013

SEDS – Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social (PRÓ social): nº 7165/2010

Lei de utilidade pública municipal: Lei nº 2.363, de 17 de Setembro de 2009

Certificação das práticas sociais, de transparência e gestão pela Phomenta

Certificada como Unidade Fellow da Rede Gerando Falcões

2.4 REDES SOCIAIS

Instagram: https://www.instagram.com/amaitirapina

Facebook: https://www.facebook.com/amaitirapina

Linkedin:

https://www.linkedin.com/company/associa%C3%A7%C3%A3o-meninos-da-aracy/

2.5 FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA INSTITUIÇÃO E HISTÓRICO

Nos termos do Estatuto Social da AMA Itirapina, aprovado em assembleia geral extraordinária do dia 02 de março de 2021, a finalidade da instituição, alinhada ao

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

objetivo deste edital de chamamento público, consiste em promover e desenvolver serviços de proteção social básica, além de promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A Associação Meninos da Aracy possui mais de 15 anos de existência, considerada a sua fundação em 2005 - a obtenção do CNPJ ocorreu em 2007 -, com ações no município na área de cultura, arte, assistência social, meio ambiente, tecnologia e empregabilidade. Nós ofertamos o SCFV, nos moldes atuais, desde de 2021, no entanto, desde 2013 realizamos um serviço similar, denominado “jornada ampliada”.

A diretoria da organização é composta por pessoas da sociedade civil reconhecidamente idôneas em nosso município, com contribuições em diversas áreas. Ao longo de nossa história, firmamos parceria a nível municipal, estadual e federal, com captação de recursos por editais e recebimento de prêmios, a saber:

As parcerias que já firmamos, os editais e prêmios conquistas e os projetos realizados atestam nossa capacidade de desenvolvimento: Projeto Meninos da Aracy em parceria com a Prefeitura Municipal e sociedade civil (2005-2010); Ponto de cultura do Governo Federal (2010-2012); “Meninos da Aracy: educando com Arte” (2010-2012); Parceria com a UNICEP –Centro Universitário Central Paulista (2010-2017); Apresentações Artísticas (2010-2011); Projovem Adolescente do Governo Federal (2010); Criação do Grupo de estudos e práticas afro-brasileiras (Irmandade de São Benedito) (2010-Atual); Programa Menor Aprendiz (2011); Contraturno escolar, financiado pela Prefeitura Municipal de Itirapina (2013-2020); Edital Culturas Populares, edição “Amácio Mazzaropi” (2013); Projeto Mãos que constroem, edital do Fundo Nacional de Solidariedade (FNS) da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) (2016); Oficinas livres (2017-Atual); Edital Culturas Populares, edição “Leandro de Barros” (2018); Projeto Itaqueri, edital do Instituto das Irmãs da Santa Cruz (2018); Escola do cuidar (2018-2020); Ponto de Cultura do Governo do Estado de São Paulo (número 48/2018) (2018); Edital “Tecnologia a serviço da educação” do Instituto EPTV (2020 – Atual); Premiada com consultoria voluntária pela Ideal Social (2020); Imersão em captação de recursos (Phomenta/ Instituto EPTV) (2020); Programa de Aceleração em Impacto Social (PAIS) da Phomenta (2020); Participação na segunda turma da Falcons University

(2020); Edital PROAC nº33/2020 “AMA Percussão” (2021); Edital PROAC Expresso Lab – Lei Aldir Blanc (2021); Unidade Fellow da Rede Gerando Falcões (2021); Prêmio Falcão Fellow de Prata (2022); Implantação da sala de informática da AMA (2022); Reconhecimento como “Ponto de Cultura” pelo Governo do Estado de São Paulo (2022); Premiada no edital Favela Impacto da Rede Gerando Falcões (2022); Premiada na Lei Paulo Gustavo (edital audiovisual) (2023).

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA, VIGÊNCIA, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 VIGÊNCIA

- A vigência atual da parceria é de 20/02/2024 a 20/02/2025.
- Aditamento no Chamamento Público n° 003/2023 - Termo de Colaboração n° 003/2024, será de 20 de fevereiro a 20 de outubro de 2025.

3.1 DO OBJETO

Realizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV) com crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos, no município de Itirapina/SP, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009).

3.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E JUSTIFICATIVA

Com base na descrição sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários de 06 a 15 anos (SCFV), contida na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2013, p.16), lemos que o SCFV “Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária”. Em outros termos, podemos entender que trata-se do desenvolvimento da pessoa humana em sua plena realização, a partir de um espaço de referência preparado e com uma equipe especializada. Apesar de não se tratar de uma ação educativa, pautada por diretrizes curriculares, complementa o trabalho escolar, na

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

medida em que a escola é um dos principais espaços de manifestação e desenvolvimento de crianças e adolescentes, onde boa parte da sua vida acontece. Somado a isso, também se coloca como lugar de apoio em outra área importante dessa fase do desenvolvimento, a família, por isso, pode ser entendido como um espaço de apoio e suporte, na relação entre as pessoas cuidadoras e as pessoas que são cuidadas.

O município de Itirapina, com base nos dados do Censo de 2022 do IBGE, possui 16.148 habitantes, dos quais 866 têm entre 05 e 09 anos[2] e 879 têm entre 10 e 14 anos, no total 1.745 pessoas, o que representa em torno de 10% da população itirapinense e que são público em potencial para o serviço, se considerada somente a faixa-etária, sem os critérios de prioridade. Neste cenário, se cumprida a meta do SCFV, isso representa somente 4% de todas as pessoas de 05 a 14 anos.

Os dados do CECAD, com referência ao mês de dezembro de 2023, indica 4.851 pessoas cadastradas no CADúnico, sendo 238 pessoas com idade entre 05 e 06 anos, 956 entre 7 e 15 anos, totalizando 1.194 pessoas[3]. Se considerada a meta do SCFV, isso representa 6% das pessoas inscritas no CADúnico na faixa etária de 05 a 15 anos.

A partir das informações sobre aglomerados subnormais realizados pelo IBGE, apesar de Itirapina ser um município de pequeno porte, apresenta situações de moradias irregulares, identificadas em outros termos, como favelas ou/e ocupações. Em nosso território, trata-se de toda a região do Campo do Ímã e da Barroca. Quando consideramos o endereço da Associação, percebemos que ela se encontra exatamente ao lado do Campo do Imã, mas também recebe pessoas residentes na Barroca.

[2] Os dados do IBGE fazem o recorte com base na faixa-etária de 05 anos, no entanto, a modalidade do SCFV aqui proposta corresponde às pessoas a partir de 06 anos. No entanto, entendemos que a diferença de idade não invalida a análise das porcentagens por faixa-etária, porque a idade de 5 anos fica exatamente no limite para a idade inicial do SCFV. Desse modo, os dados precisam ser lidos sob o prisma desta ressalva.
[3] Os dados do CECAD fazem o recorte etário nas seguintes faixas: de 05 a 06 anos e de 07 a 15 anos, no entanto, apesar de ser um ano a menos e um ano a mais do público-alvo do SCFV, os dados ainda servem de horizonte da análise.

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

Imagem 1 - Representação dos Aglomerados Subnormais de Itirapina

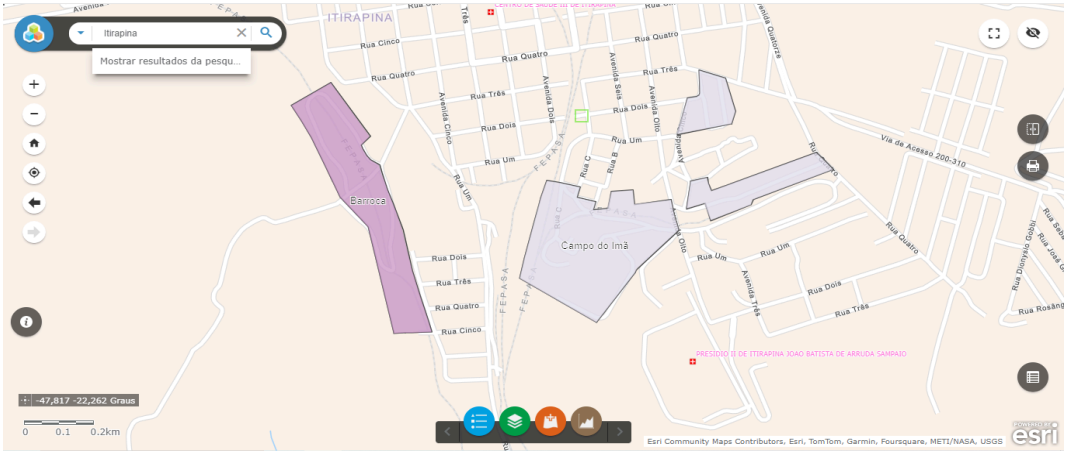

Fonte: ArcGIS Web Application (ibge.gov.br)

A AMA Itirapina, por meio da plataforma Bússola Social, também gera dados sobre a sua atuação com o SCFV, com base no ano de 2023, temos alguns indicativos em torno do público atendido.

Imagem 2 - Formas de acesso ao SCFV

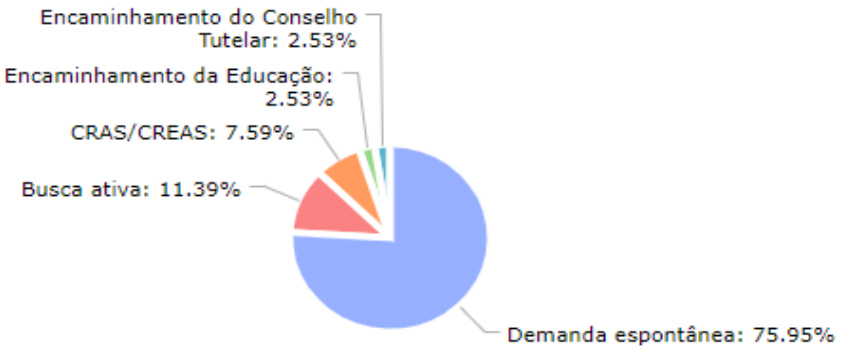

Fonte: Bússola Social

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

Imagem 3 - Divisão por gênero do participante em dezembro de 2023

FEMININO	40
Criança (0 - 11 anos)	19
Adolescente (12 - 17 anos)	21
Jovens (18 - 29 anos)	0
Adultos (30 - 59 anos)	0
Idosos (60 - anos)	0

MASCULINO	39
Criança (0 - 11 anos)	15
Adolescente (12 - 17 anos)	24
Jovens (18 - 29 anos)	0
Adultos (30 - 59 anos)	0
Idosos (60 - anos)	0

Fonte: Bússola Social

Imagem 4 - Pessoas com deficiência

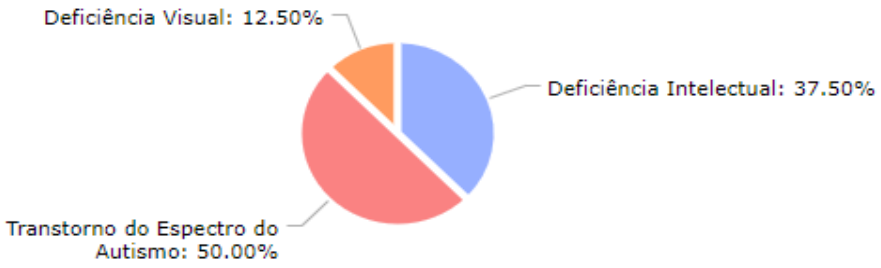

PORCENTAGEM POR TIPO DE DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE
Deficiência Intelectual	3
Transtorno do Espectro do Autismo	4
Deficiência Visual	1
TOTAL	8

Fonte: Bússola Social

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

Imagem 5 - Recorte por recebimento de benefícios sociais

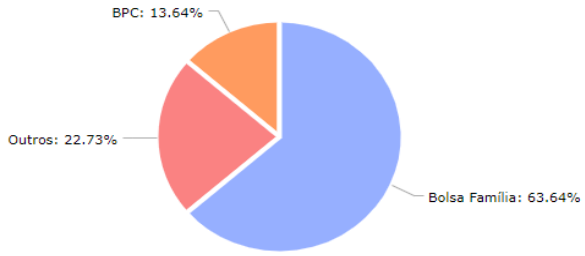

BENEFÍCIOS SOCIAIS	QUANTIDADE
Bolsa Família	42
Outros	15
BPC	9
TOTAL	66

Fonte: Bússola Social

Imagem 6 - Renda Familiar por participante

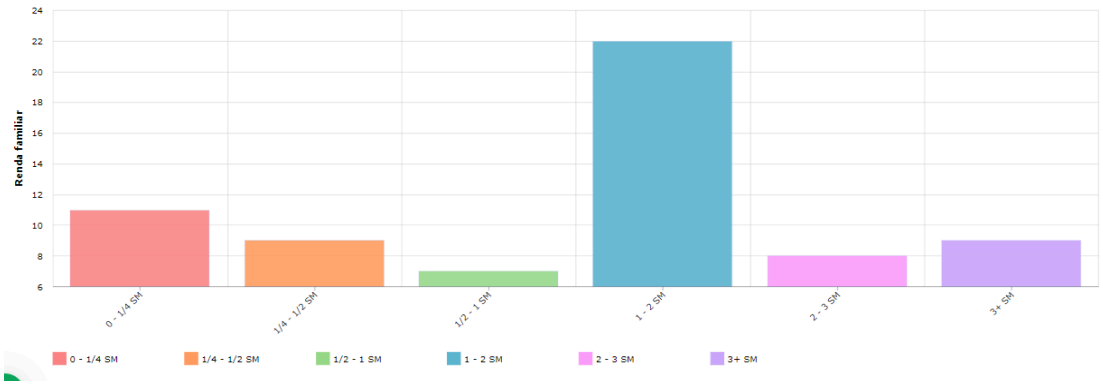

Fonte: Bússola Social

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

As informações produzidas pelo sistema Bússola Social da AMA Itirapina indica que a principal forma de acesso é a busca espontânea, o que pode indicar a necessidade de fortalecimento da Rede Socioassistencial, por exemplo, com maior conexão com as pessoas cadastradas nos programas socioassistenciais ou na aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto. Este subentende a compreensão do Conselho Tutelar em torno dos objetivos e funções do SCFV. Na amostragem apresentada pelo Bússola foram consideradas 79 pessoas atendidas, das quais 66 recebem algum tipo de benefício social, dos quais 42 são atendidos pelo Bolsa Família, em outros termos 83% das pessoas atendidas pelo SCFV precisa de algum benefício social. Ao que tange a renda familiar, mais da metade de todas as pessoas atendidas se enquadram na faixa de recebimento de até 2 salários mínimos por mês.

Na concepção de público prioritário pautada pelas normativas (Resolução CNAS nº1/2013), devemos entender que o critério de renda não é o fator principal para que a pessoa esteja no SCFV, haja vista que possam existir, por exemplo, pessoas em situação de isolamento ou que sofram violência, mas que isso não tenha relação com a sua situação socioeconômica. A prioridade não pode ser entendida exclusivamente sob o recorte da renda. Isso faz muita diferença na compreensão do papel do SCFV para a comunidade, porque ele é visto em um lugar de apoio às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade de modo geral, bem como àquelas que passam por situações que exijam o apoio técnico especializado e uma espaço de convivência.

A justificativa para a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos tem por base o número de pessoas residentes em Itirapina nesta faixa-etária, consideradas as demandas de prioridade, que não se resumem a critérios socioeconômico. Somado a isso, a meta de atendimento do SCFV, corresponde somente a 4% de toda a população na faixa-etária de 05 a 14 anos. Por outro lado, a presença deste serviço no município se faz importante para a rede de assistência social, porque torna-se um braço de conexão entre usuários, aparelhos públicos e serviços; apoia o desenvolvimento escolar das crianças e adolescentes atendidas; e contribui no acompanhamento da saúde e bem-estar da pessoa atendida e de sua família.

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

3.3 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS[4]

OBJETIVOS GERAIS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

[4] Os objetivos foram retirados da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

META 1 - Atender 80 pessoas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Parâmetro de aferição: lista de chamada e prontuários.
META 2 - Reservar 50% da meta de atendimento (40 pessoas) para o público prioritário do serviço, nos termos da resolução do CNAS nº1/2013.
Parâmetro de aferição: lista de chamada e prontuários.
META 3 - Cumprir 100% do plano de trabalho (atividades e financeiro) e apresentar alterações, se necessário, com vistas ao bom funcionamento do Serviço.
Parâmetro de aferição: relatórios mensais de cumprimento do objeto e financeiro.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas serão cumpridas com base nos critérios técnicos estabelecidos pela equipe, sob o alicerce das normativas e legislação sobre o Serviço de Convivência. As demais informações serão apresentadas nas informações objetivas sobre o Serviço, no qual apresentaremos as atividades, estratégias, funcionamento, dentre outras.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Registro das pessoas atendidas e atendimentos do Serviço de Convivência, seja digital ou físico, respeitado o sigilo ético e profissional aos dados sensíveis e à lei de proteção de dados;
- Fazer com que, no mínimo, 50% dos usuários tenham a participação dos familiares;
- A equipe deverá cumprir 100% da carga horária;

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

- Cumprir 100% do Plano de Trabalho: de Atividades e Orçamentário, conforme apresentação no início da parceria, com a possibilidade de alterações, se necessário, por meio dos dispositivos legais;
- As formas de avaliação para alcance dos resultados serão: a) Relação mensal (RMO); b) Relatório mensal (Cumprimento do objeto e financeiro), com a apresentação de fotos para demonstrar o cumprimento do objeto; c) Relatório anual.
- Realizar pesquisa de satisfação, nos moldes de NPS, com as pessoas atendidas pelo Serviço, os dados tratados deverão constar em seção específica do relatório.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

PÚBLICO-ALVO

A Instituição atenderá crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias, referenciados pela equipe técnica do CRAS do Jd. Nova Itirapina, com prioridade para beneficiários de programas de transferência de renda e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. A Resolução CNAS Nº1, de 21 de Fevereiro de 2013, estabelece o público prioritário para inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no qual a meta de atendimento da instituição deverá ser de, no mínimo, 50%, segundo estes parâmetros:

– Crianças e adolescentes em situação de isolamento;
– Trabalho infantil;
– vivência de violência e, ou negligência;
– fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
– em situação de acolhimento;
– em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
– egressos de medidas socioeducativas;
– situação de abuso e/ ou exploração sexual;
– com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
– crianças e adolescentes em situação de rua;
– vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Espaço físico (sede):
1 – Sala de gestão e administração;
1 – Sala de vídeos, reuniões e leitura;
1 – Sala de dança e multiuso;
1 – Refeitório;
1 – Sala de tecnologia;
1 – Sala de uso comum para reuniões e oficinas;
1 – Ateliê de arte;
1 – Sala de equipamentos;
1 – Sala de fantasias;
1 – Cozinha de tipo industrial, com suporte para grandes refeições;
1 – Lavanderia;
2 – Bebedouros adequados para espaços coletivos;
1 – Bicicletário.
1 - Sala de informática com 12 computadores.

Equipamentos:
1 – Van de 14 lugares;
1 - Kombi para transporte de cargas;
1 – Kit audiovisual (projetor, tela de projeção e caixas de som);
5 – Kits de robótica da modelix;
5 – Notebooks HP
10 - Notebooks Dell;
1 – Câmera semi profissional;
X – Instrumentos musicais diversos;
14 - Aparelhos celulares para o uso nas oficinas;
X - Fantasias diversas.
12 - Computadores desktop.

FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA

Com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009) é condição de acesso ao Serviço que os usuários sejam referenciados ao CRAS. As formas de acesso determinadas na Resolução são: por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas. No contexto de Itirapina, a Associação trabalhará de forma colaborativa com o CRAS do Jd. Nova Itirapina.

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS

O Serviço será organizado na forma de grupos, reunidos conforme o ciclo de vida. A execução será de modo coletivo, articulado pelo diretor-geral, técnicos de referência do SCFV e do CRAS do Jd. Nova Itirapina (psicólogo e assistente social) e educadores sociais com a finalidade de atingir os objetivos gerais e específicos. O SCFV não compõe a Educação Básica, trata-se do âmbito da educação não-formal, por isso não é regido pela Base Nacional Comum Curricular, no entanto, as competências socioemocionais apresentadas no documento podem servir de livre inspiração. Consideramos que os estudos, pesquisas e práticas em educação não podem ser desconsiderados na execução do SCFV, desde que respeitados os parâmetros legais e a especificidade de cada domínio. O SCFV não se constituirá como um contraturno escolar ou na forma de um reforço escolar.
A definição dos eixos orientadores e dos temas a serem trabalhados está embasada na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009); no material técnico Perguntas Frequentes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), Departamento de Proteção Social Básica (DPSB) (2017); Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 (2010):

1) Eixos orientadores:
Convivência social;
Direito de ser;
Participação.

2) Temas:
Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
Infância/Adolescência e Saúde;
Infância/Adolescência e Meio Ambiente;

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

Infância/Adolescência e Cultura;
Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras;
Infância/Adolescência e Trabalho.

Dentro de cada tema será possível definir assuntos e realizar projetos, a partir do estudo e trabalho da equipe, com base nas demandas das crianças e adolescentes atendidas. Em termos pedagógicos, daremos preferência para a metodologia de trabalhos por projeto, diálogo, afetividade e ludicidade.

Os grupos terão encontros com a finalidade de construção de vínculos, produção coletiva, valorização do outro, exercício da escuta ativa, partilha de sentimentos, prevenção da violência, dentre outras atividades que se fizerem necessárias. O SCFV também contará com atividades lúdicas, artísticas, culturais e esportivas que podem ser com oficineiros ou com os próprios educadores sociais. Poderemos realizar ainda passeios pedagógicos e vivências.

FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- Reuniões semanais de gestão (toda a equipe);
- Reuniões semanais da equipe técnica com as pessoas educadoras sociais;
- Reuniões periódicas com as famílias e atendimentos periódicos sob demanda;
- Reuniões de família trimestrais;
- Produção de relatórios de cumprimento do objeto e financeiro;
- Produção de dados na plataforma digital da instituição;
- Quadro de gestão à vista com atualização mensal;
- Aplicação de NPS com as pessoas atendidas;
- Avaliações trimestrais com a equipe e aplicação de NPS;
- Reuniões mensais com o CRAS do Jd. Nova Itirapina;
- Monitoramento da meta de atendimento e do número de pessoas prioritárias atendidas.

METODOLOGIA DO TRABALHO COM AS FAMÍLIAS

- Agendamentos livres entre a equipe técnica e às famílias para escuta qualificada, acompanhamentos e trocas;
- Reuniões trimestrais com as famílias, com propostas de atividades junto às crianças e adolescentes atendidos;
- Apoio com informações e esclarecimentos sobre benefícios socioassistenciais, realizado pela equipe técnica.

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ÂMBITO TERRITORIAL.

- A instituição ocupa uma cadeira no Conselho de Assistência Social, no qual, atualmente, sua representante é a presidente;
- A instituição ocupa uma cadeira no Conselho da Criança e do Adolescente, no qual, atualmente, sua representante é a vice-presidente, com especial destaque nas eleições do Conselho Tutelar e na Elaboração do Plano da Primeira Infância.

RECURSOS HUMANOS

A instituição compreende que a execução do SCFV demanda uma equipe complexa, que não pode somente ser vinculada àquilo que está determinado na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS, porque esta não considera as particularidades do Serviço operacionalizado no Terceiro Setor. Quando o Serviço é executado pelo poder público, ele possui dispositivos para lidar com necessidades geradas por sua realização, tais como a alimentação, limpeza, operação da folha de pagamentos e afins. A estrutura pública está à serviço da realização das atividades do ente público que executa o SCFV. No entanto, quando o serviço é delegado ao terceiro setor, na forma de chamamento público, a aplicação dos recursos não considera essas particularidades na perspectiva financeira, visto que o Serviço não consiste apenas em seus técnicos, mas nos custos estruturais. Nesse sentido, além do quadro de recursos humanos indicado no edital, optamos por incluir outras funções que, se não forem aceitas, inviabilizam a execução do Serviço por nossa organização. O problema é que essa postura obriga a organização a pagar salários menores para a equipe, se comparado com aquilo que é exercido pelo poder público para cargos semelhantes.

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

Diretor Geral (Coordenador Técnico e Administrativo)

Modalidade de contratação: CLT.

Salário Bruto: R$ 3.700,00

Escolaridade: Ensino Superior que, preferencialmente, integra a equipe do SUAS (Assistente Social, Psicólogo, Antropólogo, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional).

Carga horária: 30 horas semanais.

Quantidade: 1 pessoa.

Competências: gestão do Serviço; elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o Plano de Trabalho do serviço; organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; dar apoio nas rotinas administrativas do serviço; fazer a interlocução e articulação com a sociedade civil, parceiros e empresas; realizar a prestação de contas mensal; implantar o Serviço na estrutura da AMA Itirapina e se reportar à sua diretoria executiva e conselho fiscal.

Assistente Social

Modalidade de contratação: CLT.

Salário Bruto: R$ 3.000,00

Escolaridade: curso de nível superior completo em Serviço Social, com registro junto ao CRESS – Conselho Regional de Serviço Social.

Carga horária: 30 horas semanais.

Quantidade: 1 pessoa.

Competências: acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias ao CRAS/Proteção Especial Média Complexidade; mediar os processos grupais do Serviço com as famílias; realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; divulgar o Serviço no território; acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado; avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do Serviço; recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos Orientadores Sociais para encaminhamento, após análise da frequência

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

das crianças e adolescentes; referenciar à Proteção Social Básica ou Especial, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência; prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado; fornecer consultorias técnicas e assessorar a pessoa gestora do SCFV; assessorar tecnicamente aos educadores social do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas e quanto ao planejamento de atividades.

Psicóloga/Psicólogo

Modalidade de contratação: CLT.

Salário Bruto: R$ 3.000,00

Escolaridade: curso de nível superior completo em Psicologia e registro junto ao CRP – Conselho Regional De Psicologia.

Carga horária: 30 horas semanais.

Quantidade: 1 pessoa.

Competências: acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias ao CRAS/Proteção Especial Média Complexidade; mediar os processos grupais do Serviço com as famílias; realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; divulgar o Serviço no território; acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado; avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do Serviço; recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos Orientadores Sociais para encaminhamento, após análise da frequência das crianças e adolescentes; referenciar à Proteção Social Básica ou Especial, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência; prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado; fornecer consultorias técnicas e assessorar a pessoa gestora do SCFV; assessorar tecnicamente aos educadores social do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas e quanto ao planejamento de atividades.

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

Educador/educadora Social

Modalidade de contratação: CLT.

Salário Bruto: R$ 2.100,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 40 horas semanais

Quantidade: 2 pessoas.

Competências: mediar os processos grupais do Serviço; participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; atuar como referência para as crianças e adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; registrar a participação e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o técnico de referência; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal, tais como: sessões de cinema, coral, música, poesia; atividades físicas (futebol, alongamento, dança); atividades manuais (pintura, artes plásticas) dentre outras; identificar e encaminhar famílias para o técnico de referência; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; informar ao técnico de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

Auxiliar administrativo

Modalidade de contratação: CLT.

Salário Bruto: R$ 1.850,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 40 horas semanais

Quantidade: 1 pessoa.

Competências: conhecer o pacote office, Workspace e outras ferramentas digitais; realizar rotinas administrativas e financeiras acompanhadas pela coordenação; redigir documentos; atender às solicitações de informações ao público interno e externo; dar manutenção ao sistema de gerenciamento de informações das crianças e adolescentes; realizar cotações de preços e procedimentos de compras, quando necessário; oferecer suporte operacional aos técnicos de referência e educadores sociais; zelar pelo patrimônio da instituição e a sua conservação, por meio de processos de catálogo e registros.

Auxiliar de Serviços Gerais (Faxineiro)

Modalidade de contratação: CLT.

Salário Bruto: R$ 1.900,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Ciclo 1 completo (5º ano).

Carga horária: 40 horas semanais.

Quantidade: 1 pessoa.

Competências: executar serviços de limpeza e conservação dos espaços, equipamentos e materiais em geral; cooperar com a equipe nos processos de organização dos espaços, materiais e equipamentos para a realização de ações, oficinas e atividades; cuidar dos estoques de materiais e produtos de limpeza e higienização.

Prestador de serviços contábeis

Modalidade de contratação: prestador de serviços.

Custo mensal do serviço: R$ 1.500,00

Escolaridade: curso de nível superior em contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Quantidade: 1 prestador de serviços.
Competências: desempenhar os processos legais, financeiros e administrativos juntos aos órgãos responsáveis em face da legislação vigente.

Dentro das obrigações da AMA, enquanto contratante, os recursos do chamamento serão aplicados nos custos formais de contratação CLT (encargos), conforme descrito nas próximas seções. Além disso, enquanto uma política de valorização dos profissionais, a instituição aplicará os recursos em um cartão de alimentação, no valor de R$ por pessoa, que constituem o apoio na qualidade de vida das pessoas que atuam no SCFV.
A instituição também possui o convênio com o SESC, que possibilita um conjunto de outros benefícios importantes para a equipe, tais como: infraestrutura de lazer e cultura, acesso a shows e afins.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação para o cumprimento do objeto da parceria são:
- Relatórios de cumprimento do objeto e financeiro mensais;
- Reuniões semanais de gestão, equipe e técnica;
- Controle e alimentação de dados nas plataformas da AMA: prontuários; listas de chamadas, dentre outros;
- Avaliação da qualidade por meio de aplicação de NPS para as pessoas atendidas;
- Aplicação de NPS para a equipe, com posteriores reuniões de alinhamento e avaliação.

8. INFORMAÇÕES OBJETIVAS DE DADOS[5]

ATIVIDADES:
- Atendimento ao público em geral;

[5] A equipe da AMA Itirapina optou por não apresentar novamente, nesta seção, **os objetivos, as metas, as formas de acesso, a metodologia e os recursos humanos, a avaliação, o espaço físico, o diagnóstico socioterritorial, articulação do trabalho em rede**, pois já foram apresentados anteriormente em seção própria, caso contrário, os dados seriam redundantes, sem qualquer acréscimo de informação. Nós entendemos que aquilo que é pedido no **cronograma de atividades** já é contemplado no tópico **funcionamento**. O **cronograma de desembolso** será exposto na seção seguinte, dedicada ao financeiro.

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

- Grupos do Serviço de Convivência;
- Acolhimento de famílias;
- Reuniões e atividades com as famílias;
- Atividades de corpo e movimento e socioemocionais;
- Propostas de vivências, passeios culturais e ações de lazer.

PÚBLICO ALVO/QUANTIDADE DE VAGAS: crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Nº total de vagas: 80 vagas.

FUNCIONAMENTO:

Ações	Estratégias	Dia da semana	Horário
Atendimento ao público em geral	Acolher a comunidade e fornecer informações	Segunda a sexta	Das 7h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m
Atendimento presencial ao público-alvo do SCFV na forma dos grupos.	Conforme “Orientações técnicas sobre o SCFV” (2010)	De terça a sexta	das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m
Acolhimento de famílias	Conforme Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação); “Perguntas Frequentes” (2022); “Orientações técnicas sobre o SCFV” (2010)	Segunda a sexta	Das 7h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m
Matrículas de novos usuários	Conforme Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação); “Perguntas Frequentes” (2022)	Segunda a sexta	Das 7h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m
Reuniões e atividades com as famílias	Conforme Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação); “Perguntas Frequentes” (2022);	À definir conforme público atendido	À definir conforme público atendido.

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

	"Orientações técnicas sobre o SCFV" (2010)		
Reunião semanal de equipe	Conforme Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação); "Perguntas Frequentes" (2022); "Orientações técnicas sobre o SCFV" (2010)	Segunda-feira	Das 08h30m às 10h00m.
Formação entre a equipe técnica e os educadores sociais.	Conforme Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação); "Perguntas Frequentes" (2022); "Orientações técnicas sobre o SCFV" (2010)	Segunda -feira	Das 10h00m às 11h50m.
Formação entre a equipe técnica e a equipe do CRAS	Conforme Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação); "Perguntas Frequentes" (2022); "Orientações técnicas sobre o SCFV" (2010)	1 vez ao mês, a ser estabelecido entre as equipes ou quando se fizer necessário.	das 9h00m às 11h00m.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Nos termos do edital de chamamento público nº003/2021 e com base Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009), os impacto sociais esperados consiste em:

- Prevenir a ocorrência de situações de risco social tais como isolamento, situações de violência e violação de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de violação de direitos e de abrigamento institucional;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

- Atender 80 crianças, adolescentes e suas famílias;
- Zelar pela frequência e permanência das crianças e adolescentes;
- Gerar oportunidades e experiências que contribuam para o desenvolvimento sociocultural das crianças e adolescentes atendidos no SCFV.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD		
SAS	**ITIRAPINA**	
NOME DA OSC	**ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY**	
NOME FANTASIA	**AMA ITIRAPINA**	
TIPOLOGIA	**SCFV**	
EDITAL	**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SMADS/2023**	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/SMADS/2024**	
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	**X**	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL		
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS		
RECEITAS		
VALOR MENSAL DE REPASSE	**R$ 37.837,50**	
VALOR DE IPTU		
VALOR DE ALUGUEL		
TOTAL DO REPASSE MENSAL	**R$ 37.837,50**	
CONTRAPARTIDAS		
TIPO		**VALOR**
Valor de Contrapartida em BENS		**R$ 193.910,00**
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS		
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS		
DESPESAS		
	MROSC	

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

ITENS DE DESPESAS (LDO)	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoal e Encargos Relacionados	R$ 33.910,77	R$ 0,00	**R$ 33.910,77**
Outras Despesas	R$ 1.500,00		R$ 1.500,00
Outras Despesas	R$ 2.100,00		R$ 2.100,00
Outras Despesas	R$ 303,00		R$ 303,00
VALOR MENSAL	R$	R$	**R$ 37.813,77**
Aluguel de imóvel	-	-	-
TOTAL MENSAL DE DESPESA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

	CÓDIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
CUSTOS DIRETOS	RE	Remuneração de Recursos Humanos (Salário Bruto)	R$ 17.650,00
	RE	Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos	R$ 16.260,77
	RE	Vale Alimentação	R$ 2.100,00
	OD	Vale transporte	R$ 303,00
	OD	Prestador de Serviços - Contabilidade	R$ 1.500,00
	TOTAL		**R$ 37.813,77**

Observações:

*1 - O **CÓDIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel*

*2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.*

CUSTOS INDIRETOS	CÓDIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	-	-	-
	TOTAL		**R$ 0,00**

Observações:

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

1 - O ***CÓDIGO*** *= "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel*
2 - ***DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA =*** *descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.*

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO *(Descrever individualmente)*	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	Diurno - 2ª a 6ª	30hs	**R$ 6.768,12**
Assistente Social	Diurno - 2ª a 6ª	30hs	**R$ 5.487,67**
Psicóloga	Diurno - 2ª a 6ª	30hs	**R$ 5.487,67**
Educador Social 1	Diurno - 2ª a 6ª	40hs	**R$ 3.841,37**
Educador Social 2	Diurno - 2ª a 6ª	40hs	**R$ 3.841,37**
Auxiliar Administrativo	Diurno - 2ª a 6ª	40hs	**R$ 3.384,06**
Serviços Gerais	Diurno - 2ª a 6ª	40hs	**R$ 3.475,52**
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: **7**			**R$ 32.285,77**

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
-	-

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
-	-	-
Obs.: ***ALÍQUOTA*** *= no* ***mínimo 21,57%*** *da folha de pagamento.*		

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	Computador de mesa	R$ 39.000,00
B	Impressora	R$ 2.290,00
B	Ar condicionado	R$ 5.400,00
B	Telefone fixo	R$ 202,00
B	TV 43"	R$ 1.750,00
B	Cadeiras de auditório	R$ 6.220,00
B	Cadeiras de escritório	R$ 4.940,00
B	Cadeiras de madeira	R$ 5.200,00

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

B	Armário de aço	R$ 2.216,00
B	Sofá 4 lugares	R$ 1.800,00
B	Câmera digital	R$ 7.200,00
B	Projetor + telão	R$ 1.700,00
B	Celulares	R$ 16.800,00
B	Notebooks	R$ 21.000,00
B	Ventilador de parede	R$ 840,00
B	Ventilador de teto	R$ 570,00
B	Ventilador de mesa	R$ 190,00
B	TV 50"	R$ 2.400,00
B	Telefone fixo (ramal)	R$ 202,00
B	Mesa de madeira	R$ 2.800,00
B	Bancos de madeira	R$ 1.660,00
B	Fogão Industrial	R$ 1.200,00
B	Forno Industrial	R$ 1.700,00
B	Liquidificador Industrial	R$ 1.200,00
B	Microondas	R$ 250,00
B	Armário de cozinha	R$ 280,00
B	Bebedouro	R$ 1.200,00
B	Caixa de som	R$ 1.500,00
B	Escrivaninha	R$ 540,00
B	Geladeiras	R$ 5.400,00
B	Máquina de lavar	R$ 1.600,00
B	Mesa infantil com 2 bancos	R$ 10.800,00
B	Mesa de ping pong	R$ 1.700,00
B	Mesa de Inox	R$ 1.300,00
B	Mesa do refeitório (4 lugares	R$ 7.500,00
B	No Break	R$ 8.800,00
B	Roteador	R$ 2.400,00
B	Kit Robótica Modelix Fundamental 1	R$ 7.680,00
B	Kit Robótica Modelix Ensino Médio	R$ 6.380,00
B	Kit Arduino	R$ 2.000,00
B	Caneta 3D	R$ 100,00
B	Mesa de Refeitório	R$ 6.000,00
F	Alimentação	R$ 1.800,00
F	Energia Elétrica	R$ 600,00
F	Telefonia	R$ 120,00
		R$ 196.430,00
*Obs.: **TIPO** = "**B**" para bens; "**S**" para serviços e "**F**" para financeira*		

ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY
CNPJ: 09.048.763/0001-87
Rua Três, nº 812, Vila Garbi. CEP: 13530-000 – Itirapina/SP
contato@amaitirapina.org.br - https://www.amaitirapina.org.br - (19) 3575-3994

Data:	17/02/2025			
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:				
NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO				
Nº do RG:	23.380.944-2	[redacted]	Nº do CPF:	017.314.438-11
Assinatura:				

gov.br Documento assinado digitalmente
NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO
Data: 17/02/2025 13:48:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA A PARCERIA.

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	R$ 37.837,50	R$ 0,00	R$ 193.910,00	
2ª	R$ 37.837,50	R$ 0,00	R$ 193.910,00	
3ª	R$ 37.837,50	R$ 0,00	R$ 193.910,00	
4ª	R$ 37.837,50	R$ 0,00	R$ 193.910,00	
5ª	R$ 37.837,50	R$ 0,00	R$ 193.910,00	
6ª	R$ 37.837,50	R$ 0,00	R$ 193.910,00	
7ª	R$ 37.837,50	R$ 0,00	R$ 193.910,00	
8ª	R$ 37.837,50	R$ 0,00	R$ 193.910,00	
TOTAL	**R$ 302.700,00**	**R$ 0,00**	**R$ 193.910,00**	

OBS: A partir do exercício civil seguinte serão 08 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

Itirapina/SP, 17 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO
Data: 17/02/2025 13:49:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Neide Nascimento Gomes Marino
Presidente

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 2931/2023 – Chamamento Público nº 003/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Familiares e Comunitário para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos,*** *serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando a transparência de recursos financeiros à organização da Sociedade Civil (OSC), conforme, especificações estabelecidas no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: AMA – ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY – CNPJ nº 09.048.763/0001-87

VALOR MENSAL: R$ 37.837,50 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e se reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 20/10/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Itirapina, Prefeita Municipal, Prof.ª. **Maria da Graça Zucchi Moraes;** Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, por **Elisa Antonia Ferreira**; Comissão de Seleção | Comissão de Monitoramento e Avaliação, Presidente, **Fabiane de Oliveira Fróes; | CONTRATADO:** OSC - AMA – ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY, Presidente, **Neide Nascimento Gomes Marino**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2932/2023.

O **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.313.714/0001-50, sediado na **Prefeitura Municipal de Itirapina,** localizado na Avenida Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP, representado neste ato pela atual Prefeita Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.541.219-1 e inscrita no CPF nº 553.097.808-82, residente e domiciliada na Rua Seis, nº. 389, Centro, Município de Itirapina/SP, por intermédio da sua **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, com sede na Avenida Cinco, nº 365, Centro, neste município, neste ato representada pela atual Secretária Municipal, Sra. Elisa Antonia Ferreira, brasileira, portadora do RG nº 19.375.777-1 e inscrita no CPF nº 067.670.768-80, residente e domiciliada na Avenida Um, nº 744, Vila Cianelli no município de Itirapina/SP. De outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **APROCAB – Associação de Proteção a Criança e Adolescente de Brotas**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.585.152/0001-42 localizada rua Giocondo Tessari, nº. 330, Centro, Brotas/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado por seu atual Presidente, Rogerio Aparecido Milanez, portador do RG nº 28.619.748/0 e CPF nº 298.827.278-89, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024,** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR**, por mais 10 (dez) meses, o prazo de vigência conforme cláusula 2.1. do Termo de Colaboração nº 004/2024, com início na data de **20/02/2025 a 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor mensal repassado é até **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

2.2. A previsão estimada de recursos orçamentários será de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

2.3. Os recursos destinados à execução do plano de trabalho da OSC, aprovado pela Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliaçãos, são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da seguinte dotação:

Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
Dotação: **1235**
Fonte: 01 **(Recurso Próprio)**
Código de aplicação: **5100000**
Categoria Econômica: **3.3.50.39.00**
Funcional Programática: **08.244.9049.0048**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024**, neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882 Dados: 2025.02.19 19:39:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
Prof.ª. **Maria da Graça Zucchi Moraes**
Prefeita Municipal

APROCAB ASSOCIACAO DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADO:07585152000142
Assinado de forma digital por APROCAB ASSOCIACAO DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADO:07585152000142 Dados: 2025.02.19 20:02:07 -03'00'

APROCAB – Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Brotas
Rogério Aparecido Milanez
Cargo Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 19:46:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elisa Antonia Ferreira
CPF: 067.670.768-80
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANE DE OLIVEIRA FROES
Data: 19/02/2025 18:52:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiane de Oliveira Fróes
CPF: 333.738.568-09
Presidente – Comissão de Seleção | Comissão de Monitoramento e Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2932/2023 – Chamamento Público nº 004/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade de abrigo****, serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidades no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APROCAB – Associação de Proteção a Criança e Adolescente de Brotas

VALOR MENSAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATANTE

Nome: **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**
Cargo:Prefeita Municipal
CPF: 553.097.808-82

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 19:40:37 -03'00'

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATADA

Nome: **ROGÉRIO APARECIDO MILANEZ**
Cargo:Presidente
CPF: 298.827.278-89

APROCAB ASSOCIACAO DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADO:07585152000142
Assinado de forma digital por APROCAB ASSOCIACAO DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADO:07585152000142
Dados: 2025.02.19 20:21:00 -03'00'

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE

Nome: **ELISA ANTONIA FERREIRA**
Cargo: Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 067.670.768-80

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 19:45:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo Administrativo nº 2932/2023 – Chamamento Público nº 004/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade de abrigo****, serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidades no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APROCAB – Associação de Proteção a Criança e Adolescente de Brotas

VALOR MENSAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

A) Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

B) Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.19 19:41:00 -03'00'

Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 19:44:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELISA ANTONIA FERREIRA
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

ANEXO III - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2932/2023 – Chamamento Público nº 004/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade de abrigo****, serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidades no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APROCAB – Associação de Proteção a Criança e Adolescente de Brotas

VALOR MENSAL: R$ 15.600,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

Nome	**ELISA ANTONIA FERREIRA**
Cargo	Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
CPF	067.670.768-80
Endereço do Órgão	Av. 05, nº 365, Centro – Itirapina/SP – CEP 13530-000
Telefone	19. 3575.3858
E-mail Institucional	social@itirapina.sp.gov.br
Período de Gestão	2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Prefeitura Municipal de Itirapina, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISA ANTONIA FERREIRA
Data: 19/02/2025 19:43:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
ELISA ANTONIA FERREIRA
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

ANEXO VI

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ITIRAPINA

RECURSOS: MUNICIPAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

OSC – Organização da Sociedade Civil – proponente: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Brotas				**CNPJ:** 07.585.152/0001-42
Endereço: Giocondo Tessari, 330				**Bairro:** Centro
Cidade Brotas	**UF** SP	**CEP** 17.382.004	**DDD/Telefone** (14) 3653-2702	**E-mail:** lecabrotas.escritorio@gmail.com
Banco: 001 - B. Brasil		**Agência:** 1667-5		**Conta Corrente:** 13.255-1
Nome do Representante Legal: Aparecida de Loudes Albolea Ruiz				**CPF:** 050.530.738-30
RG/Órgão Expedidor: 16.446.044			**Cargo:** Presidente	
E-mail: lurdinharuiz@hotmail.com				**Telefone:** (14) 98153-0859
Endereço: Rua São Crispin, n° 19, Bairro Jardim Claudio Lysias				**CEP:** 17.380-000
Coordenador: Ana Beatriz Pires				
Endereço do Coordenador: Rua: Olintho Nicolau Altieri, 77 São João– Brotas - SP		**DDD/Telefone:** (14)99779-1622		**Endereço Eletrônico:** lecabrotas.escritorio@gmail.com
Responsável Técnico do Projeto: Cíntia Urbano Hermínio - Assistente Social CRESS nº 61.319 RG: 43.429.216-6 CPF: 355.137.348-50 Rua: José Gabriel Paschoaloti, 181 – Campos Prado – Brotas/SP				
Andréia Sferra Fonseca – Psicóloga CRP nº 06/44911 RG: 18.725.343-2 CPF: 131.674.158-35 Rua: Oswaldo Tambasco, 405 – Jardim Planalto – Brotas/SP				

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

2. APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO DA OSC:

O Lar Educacional da Criança e do Adolescente foi criado em maio de 2005, após uma criança com menos de um ano, em risco de vida, ter sido afastada do convívio familiar e entregue a uma família de Brotas. Então algumas pessoas em Brotas, se sensibilizaram com o fato e resolveram se unir e fundar um local onde crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados pudessem receber a proteção necessária à sua sobrevivência.

A APROCAB é uma sociedade civil de caráter eminentemente assistencial e filantrópica Beneficente, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, criada com a finalidade especifica de oferecer total abrigo a crianças e adolescentes carentes, do sexo masculino e feminino, que estejam em situação de risco, proporcionando-lhes formação educacional e cultural adequadas, bem como orientação e apoio sociofamiliar, conforme preceitos contidos no ECA/Estatuto da Criança e Adolescente visando reintegração social.

Tem como finalidade prioritária proporcionar, em caráter temporário e emergencial, as crianças e adolescentes, a necessária proteção e abrigo quando seus direitos forem violados ou ameaçados, conforme avaliação do Conselho Tutelar de Brotas e da Justiça da Infância e da Juventude.
A APROCAB, juntamente com os demais órgãos responsáveis, se empenhará para que o abrigado permaneça no Lar Educacional da Criança e Adolescente de Brotas (LECA), por um curto espaço de tempo, buscando com urgência sua integração na própria família ou em família substituta.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE

3.1- Título: Serviço de Acolhimento Institucional Provisório e Excepcional para Crianças e Adolescentes	**3.2 - Período de Execução** **Início:** 19 de Fevereiro/2025 **Término:** 19 de Fevereiro/2026
3.3 - Capacidade Física de atendimento: Até 16 crianças/adolescentes **3.4 - Capacidade de atendimento para o Município de Itirapina:** Até 04 crianças/adolescentes	
3.5 - Forma de Acesso:	

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar e nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
3.6 - Identificação do Objeto: Oferta de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes.
3.7 - Descrição da realidade/ Serviços executados pela OSC: Oferta de Acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculo de parentesco – irmãos, primos, etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento feito é mantido até que seja possível o retorno a família de origem (nuclear ou extensa), ou colocação em família substituta. O serviço é organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", conforme a demanda do município.
3.8 - Público Alvo: Atender até 08 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, pertencentes ao município de Brotas, quando houver demanda existente.

4 - JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

4.1 - Justificativa da proposta:

Promover o atendimento quando houver demanda existente no município de realização deste tipo de acolhimento institucional destinado a criança e/ou adolescente; CONSIDERANDO a Lei Municipal n 3.703/2023, de 26 de setembro de 2023, altera dispositivos da Lei Municipal 3460/2021 de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências, no município da Estância Turística de Brotas.

4.2 - Objetivo Geral:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4.3 - Objetivo Específico:

– Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

– Desenvolver com as crianças e os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

5.1 - Programa: Oferta de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes.

5.2 - Metas

Cod meta	Meta	Descrição da meta	Uni// medida	Periodicidade	Quant// (mensal)
01	Preservação de vínculos familiares	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário	Quantidade de intervenções junto às famílias	Mensal (jan/25 a Dez/25)	32
02	Garantir acolhida e proteção integral	Desenvolver com as crianças e os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado	Quantidade de usuários atendidos	Mensal (jan/25 a Dez/25)	8

5.3 - Parâmetros de verificação do cumprimento das metas e indicadores

Descrição da meta	Parâmetro de verificação	Indicadores	Meio de Verificação
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário	80% de participação dos usuários e família	Frequência e participação de usuários e familiares	Lista de presença, fotos, vídeos
Desenvolver com as crianças e os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado	80% de participação dos usuários	Frequência e aquisição de capacidades para o autocuidado, autonomia e construção de projeto de vida	Fotos, vídeos, relatório individual de avaliação realizado pela Equipe Técnica

6. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

6.1 – Planejamento das Atividades

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

Cod meta	Descrição da meta	Atividade	Periodicidade
1	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário	Atendimento individualizado, visitas domiciliares, escuta, fortalecimento de vínculos	Semanal
2	Desenvolver com as crianças e os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado	Orientações, acolhida, roda de conversa	Diária
3	Projeto Histoleca	Propiciar reflexões sobre o presente e, quando possível, incentivar o planejamento para o futuro	Semanal
4	Projeto autonomia	Trabalhar a autonomia dos adolescentes, no intuito de preparar e instrumentalizar estes para nova etapa da vida futura	Quinzenal
5	Projeto cuidar de quem cuida	Para minimizar o sofrimento no trabalho é preciso ter afetividade, e equilíbrio emocional, capacidade de compreensão e escuta, promovendo	Mensal

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

		atendimentos individuais com a equipe técnica e educadoras/cuidadoras,	
6	Orientações específicas as educadoras/cuidadoras	Orientações técnicas conformes às normas e as demandas dos acolhidos	Mensal
7	Capacitação em Equipe Técnica Cursos, Palestras e Seminários	Atualização nas normas, conhecimentos de casos concretos	Mensal
8	Acesso a passeios e atividades externas com os acolhidos	Atividades de laser, cultural e culinário para ter a oportunidade de vivenciar realidade diferente	Mensal

6.2 - Cronograma das atividades

	Atividades	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
1	Preservação de vínculos familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Desenvolver auto cuidado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Projeto Histoleca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Projeto autonomia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Projeto cuidar de quem cuida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Orientações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

6	específicas as educadoras/cuidadoras												
7	Capacitação em Equipe Técnica Cursos, Palestras e Seminários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	Acesso a passeios e atividades externas com os acolhidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6.3. METODOLOGIA

1. Ao chegar à instituição de acolhimento, a criança/adolescente é recebida e ouvida por pelo menos um membro da equipe técnica e/ou pelo coordenador, o qual irá também apresentar o espaço físico, espaço privado que ele fará uso bem como as educadoras/cuidadoras de referência. As regras de convivência da casa são explicadas conforme a criança/adolescente se acomoda e se tranquiliza na instituição. Posteriormente a equipe técnica agenda uma consulta com o pediatra ou o clínico geral para avaliar a saúde da criança/adolescente e realizar os encaminhamentos necessários. A equipe técnica e a coordenadora realizam um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso, para assim traçar as melhores estratégias para o seu atendimento.
2. Apurados os motivos do acolhimento, através da Rede Socioassistencial e Poder Judiciário, a equipe técnica e coordenador da instituição de acolhimento decide se contatam ou NÃO os familiares e pessoas que possuem um vínculo afetivo com a criança/adolescente, a fim de identificar a compreensão dos mesmos sobre o ocorrido, o interesse em recuperar ou conseguir a guarda do acolhido e orientar sobre as ações iniciais. Concomitantemente, a equipe técnica identifica as atividades rotineiras da criança, como, por exemplo, em que escola estuda, e procura dar continuidade às mesmas, a fim de evitar outros rompimentos.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

3. Os familiares são informados sobre os horários de visita e ligação telefônica, bem como incentivados a realizá-los com frequência, buscando uma possível reintegração familiar. O contato familiar e/ou social da criança/adolescente pode ser monitorado e mediado, visando sempre o respeito à história individual e a disponibilidade emocional de cada acolhido.

   Podem ser organizadas, ainda, atividades que incluam a participação da família, como almoços com e para os familiares, atividades culturais com os mesmos, além de apoiar visitas à família extensa da qual a criança/adolescente tem contato ou deseja visitar, visando o convívio familiar.

   Obs.: Lembrando que há possibilidade de NÃO haver o fortalecimento de vinculo familiar.

4. As crianças/adolescentes são encaminhadas para acompanhamento médico, odontológico, psicológico e demais necessidades (rede pública ou privada). São realizados também encaminhamentos das crianças/adolescentes e familiares para a Política de Assistência Social através dos serviços de proteção social básica e especial.

5. Além das orientações psicossociais realizadas pela equipe técnica, do psicólogo clinico e dos ensinamentos das educadoras/ cuidadoras, são desenvolvidos três projetos, sendo eles:

   PROJETO HISTOLECA: A instituição de acolhimento é responsável, também, pelo desenvolvimento da criatividade e autonomia da criança/adolescente, a qual deve ser compreendida dentro do seu contexto sociocultural. Segundo o inciso IV do artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é obrigação dos programas de internação “preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente”. Além disso, “registrar a vivência durante o período de acolhimento também ajuda evitar que este se torne um período silenciado e nebuloso” (Pág. 24; Fazendo Minha História: Guia de ação para colaboradores). Sendo assim, o HISTOLECA visa proporcionar à criança que se encontra acolhida na presente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

instituição o contato com a sua história de vida, a fim de contribuir para a construção da sua identidade, propiciar reflexões sobre o presente e, quando possível, incentivar o planejamento para o futuro. O projeto é iniciado a partir da chegada da criança ou adolescente e desenvolve-se numa sequência de atividades conforme a disponibilidade emocional e física de cada um deles.

PROJETO AUTONOMIA: Verificamos que os adolescentes que vivem nos serviços de acolhimento nessa etapa de suas vidas e, mais particularmente quando se aproximam do momento da saída do abrigo, vivem muitas dúvidas quanto às suas perspectivas de futuro e quanto ao seu preparo pessoal para lidar de modo autônomo com as novas exigências da vida. Este projeto tem como objetivo trabalhar a autonomia dos adolescentes, no intuito de preparar e instrumentalizar estes adolescentes para nova etapa da vida, realizando encontros quinzenais com adolescentes de 14 a 17 anos, 11 meses e 29 dias para discussão/reflexão com os seguintes temas: projeto Profissional, projeto de moradia, uso consciente do dinheiro e cidadania.

As crianças e adolescentes podem participar de atividades conforme a escolha individual. Quando completam 14 anos, são cadastrados no Programa Jovens Aprendiz na SDS, para se possível, conseguirem uma vaga como menor aprendiz.

6. Mensalmente, são realizadas reuniões entre coordenação, equipe técnica e educadoras/cuidadoras para discussão dos trabalhos executados, escuta das educadoras/cuidadoras e planejamento das ações e intervenções futuras. Conforme a necessidade, ocorrem também Capacitações Temáticas voltadas para um melhor desenvolvimento da Equipe LECA. Iniciamos também o **PROJETO CUIDAR DE QUEM CUIDA**, compreendendo que o trabalho realizado no serviço de acolhimento exige competências e habilidades de alta complexidade e para minimizar o sofrimento no trabalho é preciso ter afetividade, equilíbrio emocional, capacidade de compreensão e escuta, este projeto tem como objetivo promover atendimentos individuais com a equipe técnica e educadoras/cuidadoras,

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

oferecendo um espaço para compartilharem seus sentimentos, conflitos e experiências vivenciadas no trabalho ou fora dele. Tendo um cuidado maior com a saúde mental dos nossos colaboradores.

7. Além das palestras e cursos ofertados pelo município, a equipe técnica da APROCAB também participa de Seminários, e cursos externos que acontecem de modo presencial ou online com o objetivo de se atualizar sobre as questões referente as crianças e adolescentes.
8. Além da convivência escolar, as crianças são inseridas em programas ofertados pelo município, como, por exemplo, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Projeto Adolescer e Casa da Criança, atividades esportivas, entre outros. São proporcionados momentos de lazer e confraternização entre acolhidos e funcionários. A OSC também oferece atividades externas além das que o poder público oferece, visando atingir de forma mais ampla as necessidades de cada criança e adolescente. Ainda assim, é estabelecido parcerias com empresas privadas e com o turismo Brotense.
9. Em todos os casos, a instituição procura fazer um desligamento gradativo, através do fortalecimento dos vínculos familiares. A equipe de educadoras/ cuidadoras é preparada para respaldar a equipe técnica na preparação para o desligamento gradativo, visto que passam a maioria do tempo com os acolhidos. Após ser desacolhida, a criança/adolescente é acompanhada pela OSC por pelo menos seis meses juntamente com o CREAS/ CRAS e/ou Poder Judiciário, a fim de identificar como está o pós desacolhimento e se as propostas colocadas no PIA estão sendo praticadas.

07. RESULTADOS ESPERADOS

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos incluídos e serviços e acesso a oportunidades; Construção da autonomia; Rompimento do ciclo de

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

violência doméstica e familiar.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

9. PLANO DE APLICAÇÃO

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	**TOTAL (R$)**
ESPECIFICAÇÃO	
Material de Consumo	**17.200,00**
Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Física)	**12.739,00**
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	**27.620,00**
Recursos Humanos e Obrigações Tributárias e Contributivas	**129.141,00**
TOTAL (R$)	**186.700,00**

9.1 - DETALHAMENTOS DAS DESPESAS

MATERIAIS DE CONSUMO

Item	**Especificação**	**Valor unitário (mensal)**	**Valor total (anual)**
01	Supermercado (ANEXO II)	Conforme anexo de memória de cálculo MC	2.400,00
02	Combustível	Conforme anexo de memória de cálculo MC	3.600,00
03	Vestuário	Conforme anexo de memória de cálculo MC	1.200,00
04	Material de Expediente	Conforme anexo de memória de cálculo MC	1.500,00

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

05	CPFL	Conforme anexo de memória de cálculo MC	6.000,00
06	SAAEB	Conforme anexo de memória de cálculo MC	2.500,00
SUBTOTAL:			**17.200,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA			
Item	**Especificação**	**Valor unitário (mensal)**	**Valor total (anual)**
01	Escritório de Contabilidade (PARTE)	Conforme anexo de memória de cálculo PF	12.739,00
SUBTOTAL:			**12.739,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA			
Item	**Especificação**	**Valor unitário (mensal)**	**Valor total (anual)**
01	Locação Prédio	Conforme anexo de memória de cálculo PJ	21.120,00
04	Lazer	Conforme anexo de memória de cálculo PJ	1.000,00
05	Capacitação	Conforme anexo de memória de cálculo PJ	1.500,00
06	Manutenção de Veiculo		4.000,00
SUBTOTAL:			**27.620,00**

RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
Item	**Especificação**	**Valor unitário (mensal)**	**Valor total (anual)**
01	Educadora	Conforme anexo de memória de cálculo RH	28.600,00
03	Coordenadora	Conforme anexo de memória de cálculo RH	25.200,00

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

04	Auxiliar Administrativo	Conforme anexo de memória de cálculo RH	16.800,00
05	Psicóloga	Conforme anexo de memória de cálculo RH	15.300,00
06	Assistente Social	Conforme anexo de memória de cálculo RH	15.300,00
07	Vale Alimentação	Conforme anexo de memória de cálculo RH	7.920,00
08	DARF PIS (PARTE)	Conforme anexo de memória de cálculo RH	1.021,00
09	GUIA GPS (PARTE)	Conforme anexo de memória de cálculo RH	8.000,00
10	GUIA IRRF (PARTE)	Conforme anexo de memória de cálculo RH	3.000,00
11	GUIA FGTS (PARTE)	Conforme anexo de memória de cálculo RH	8.000,00
SUBTOTAL:			**129.141,00**
TOTAL GERAL:			

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 DESEMBOLSO DO CONCEDENTE R$	
1° MÊS	**2° MÊS**
R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
3° MÊS	**4° MÊS**
R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
5° MÊS	**6° MÊS**

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
7° MÊS	**8° MÊS**
R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
9° MÊS	**10° MÊS**
R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
11° MÊS	**12° MÊS**
R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
TOTAL: R$ 187.200,00	

13. MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

A aferição consiste na descrição dos indicadores quantitativos e qualitativos, organizados por meio de:

Portfólio de atividades com:

- Planilhas com apresentação das atividades previstas e realizadas;
- Pesquisas de satisfação;
- Registros fotográficos e videográficos das ações.
- Pautas das capacitações
- PIA (Plano Individual de Acolhimento)
- Relatório Circunstanciado (Semestral)
- Relatório de Execução do Objeto (Quadrimestral/Anual)

Além das orientações psicossociais, as famílias dos acolhidos serão atendidas através de reuniões mensais individuais ou em grupo para tratar de temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente, conforme demanda apresentada. Essas reuniões serão registradas por fotos, pauta das reuniões e registro no prontuário.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

14. EQUIPE CONTRATADA De acordo com a NOB-RH/SUAS e o documento das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes"

Cargo/Função	Qtde	Remuneração R$	Total Mês R$	Total Ano R$
Coordenadora (PARTE)	01	2.100,00	2.100,00	25.200,00
Psicóloga (PARTE)	01	1.275,00	1.275,00	15.300,00
Assistente Social (PARTE)	01	1.275,00	1.275,00	15.300,00
Auxiliar administrativo (PARTE)	01	1.400,00	1.400,00	16.800,00
Educadora/cuidadora	1	2.383,33	2.383,33	28.600,00
TOTAL				**101.200,00**

15. RECURSOS FÍSICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
Abrigo Institucional (1º espaço)		
1	2	Garagens
2	5	Quartos
3	1	Cozinha
4	1	Sala de Jantar
5	1	Sala TV c/ brinquedoteca
6	2	Banheiros
Escritório (2º espaço)		
7	1	Garagem
8	3	Banheiros
09	2	Salas (coordenação e equipe técnica)
10	1	Sala de reuniões
11	1	Cozinha

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

12	1	Depósito
13	1	Arquivo morto

16. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	4	Beliche
2	1	Triliche
3	2	Cama de solteiro
4	2	Berço
5	4	Guarda roupa
6	5	Armário multiuso (2 portas)
7	3	Carrinho de Bebê
8	10	Cadeira de plástico
9	14	Cadeira de escritório
10	8	Mesa de escritório
11	1	Mesa de reunião
12	3	Mesa de cozinha
13	10	Armário (aço)
14	1	Mesa de jantar
15	9	Cadeira plástica
16	1	Armário (8 portas – aço)
17	5	Balcão de cozinha
18	1	Armário de geladeira
19	5	Paneleiro duplo
20	2	Paneleiro simples
21	1	Fruteira móvel
22	2	Sofá
23	2	Quadrado para Bebê
24	1	Painel para Televisão
25	1	DVD

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

26	2	TV
27	3	Freezer
28	2	Geladeira
29	2	Microondas
30	2	Forno Elétrico
31	6	Armário c/ prateleira
32	2	Armário superior aéreo duplo
33	2	Armário arquivo suspenso
34	3	Notebook
35	1	Vídeo gane Playstation 2
36	6	Computador
37	2	Impressora
38	2	Ventilador
39	6	Ventilador de teto
40	2	Cadeira longarina (5 lugares)
41	1	Máquina de lavar doméstica
42	2	Carros
43	2	Fogão industrial
44	1	Fogão Cooktop
45	4	Painel Recado
46	3	Ar Condicionado
(Abrigo Institucional e escritório)		

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Esta OSC compromete-se em viabilizar capacitação à Equipe Técnica que executa este Plano de Trabalho. Ressalta-se que as vagas preenchidas financiadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverão ser informadas através de Ofício ao Órgão Gestor a cada nova criança/adolescente acolhido/desacolhido para concessão do repasse. Serão enviadas mensalmente planilhas com os casos em acolhimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS
RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS –SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta FONE (14) 3653-2702
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
E-mail: lecabrotas.escritorio@gmail.com e/ou equipetecnicalecabrotas@gmail.com

18. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela administração pública municipal direta e indireta, que forma devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Brotas, 03 de janeiro de 2.025.

Local e data

APROCAB ASSOCIACAO DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADO:07585152000142
Assinado de forma digital por APROCAB ASSOCIACAO DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADO:07585152000142 Dados: 2025.01.03 13:51:04 -03'00'

Proponente
(Representante legal da OSC)

19. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL:
(Não preencher – reservado à Secretaria Municipal pertinente)

Aprovado

Local e data

Secretário ou Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 2932/2023 – Chamamento Público nº 004/2023

OBJETO: *Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do* ***Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade de abrigo****, serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, visando à transparência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme especificações estabelecidades no plano de trabalho.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APROCAB – Associação de Proteção a Criança e Adolescente de Brotas

VALOR MENSAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: De 20/02/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Itirapina, Prefeita Municipal, Prof.ª. **Maria da Graça Zucchi Moraes;** Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, por **Elisa Antonia Ferreira**; Comissão de Seleção | Comissão de Monitoramento e Avaliação, Presidente, **Fabiane de Oliveira Fróes; | CONTRATADO:** OSC - APROCAB – Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Brotas, Presidente, **Rogério Aparecido Milanez**.